



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de abril de 2022

Edição 67

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.031, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do art. 1º e a alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2021/2023 e revoga o Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

III -

b) LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, Suplente;

Art. 2º.....

I -

b) NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, estão estabelecidas conforme seguem:

I - LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, Suplente, a contar de 19 de outubro de 2021.

II - NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS, Suplente, a contar de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022524475

DECRETO Nº 27.029, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Renomeia cargos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e revoga o Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS e as Funções Gratificadas - FG, afetos à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, previstos respectivamente nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, alterados pelo Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021, ficam consolidados conforme o exposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior e as 18 (dezoito) Funções Gratificadas pertencentes à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, permanecem: 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior e 18 (dezoito) Funções Gratificadas, de acordo com os demonstrativos nos Anexos I e II.

Art. 3º Os Cargos de Direção Superior da FHEMERON, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017: 1 (um) Diretor X - CDS-10; 1 (um) Chefe VI - CDS-06; 1 (um) Gerente V - CDS-05; 4 (quatro) Chefes IV - CDS-04; 2 (dois) Gerentes IV - CDS-04; 1 (um) Chefe III - CDS-03; 4 (quatro) Chefes II - CDS-02, ficam renomeados como: 1 (um) Diretor de Interiorização - CDS-10; 1 (um) Chefe de Núcleo de Recepção - CDS-06; 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-05; 1 (um) Chefe de Núcleo de Patrimônio - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo de Logística - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo de Frota - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo Almoxarifado - CDS-04; 1 (um) Chefe de Núcleo de Contabilidade - CDS-04; 1 (um) Gerente de Contabilidade - CDS-04; 1 (um) Assessor III - CDS-03; 3 (três) Assessores II - CDS-02; 1 (um) Chefe de Núcleo da Ouvidoria - CDS-02.

Art. 4º As Funções Gratificadas da FHEMERON, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017: 1 (um) Assessor VII - FG-7; 1 (um) Diretor VI - FG-6; 1 (um) Chefe VI - FG-6; 4 (quatro) Gerentes VI - FG-6; 5 (cinco) Administradores V - FG-5; 1 (um) Gerente IV - FG-4; 2 (dois) Chefes IV - FG-4; 2 (dois) Assistentes IV - FG-4, ficam renomeados como: 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro - FG-7; 1 (um) Coordenador de Planejamento e Orçamento - FG-6; 1 (um) Coordenador de Controle Interno - FG-6; 1 (um) Gerente de Captação - FG-6; 1 (um) Gerente Técnico e Científico - FG-6; 1 (um) Gerente de Enfermagem - FG-6; 1 (um) Assessor VI - FG-6; 5 (cinco) Gerentes de Hemocentro Regional - FG-5; 1 (um) Chefe de Núcleo de Transporte - FG-4; 1 (um) Chefe de Núcleo de Compras - FG-4; 1 (um) Chefe de TI - FG-4; 1 (um) Gerente de Interiorização - FG-4 e 1 (um) Assessor IV - FG-4.

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com o que preconiza nos Anexos I e II, mediante solicitação da referida Fundação.

Art. 6º As renomeações de Cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna, correspondendo aos mesmos valores dos CDS e FG anteriores.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

ANEXO I

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Presidente	1	CDS-15
Vice-Presidente	1	CDS-13
Diretor de interiorização	1	CDS-10
Assessor VII	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Recepção	1	CDS-06
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-05
Assessor V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Lógica	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Frota	1	CDS-04
Chefe do Núcleo Almoxarifado	1	CDS-04

Chefe de Núcleo de Contabilidade	1	CDS-04
Gerente de Contabilidade	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Assessor II	3	CDS-02
Chefe de Núcleo da Ouvidoria	1	CDS-02
TOTAL	18	

" (NR)

ANEXO II**"ANEXO III****FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à SESAU**

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Administrativo Financeiro	1	FG-7
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	FG-6
Coordenador de Controle Interno	1	FG-6
Gerente de Captação	1	FG-6
Gerente Técnico e Científico	1	FG-6
Gerente de Enfermagem	1	FG-6
Assessor VI	2	FG-6
Gerente de Hemocentro Regional	5	FG-5
Chefe de Núcleo de Transporte	1	FG-4
Chefe de Núcleo de Compras	1	FG-4
Chefe de Núcleo de TI	1	FG-4
Gerente de Interiorização	1	FG-4
Assessor IV	1	FG-4
TOTAL	18	

" (NR)

Protocolo 0022699105

DECRETO Nº 27.035, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 30 (trinta) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Contabilidade Geral do Estado - COGES, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", alterado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, passam a vigorar com 32 (trinta e dois) CDS, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da COGES: 1 (um) cargo de Diretor Central de Contabilidade - CDS-11, 1 (um) cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-11 e 1 (um) cargo de Assessor XI - CDS-11, ficam transformados em: 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05, 2 (dois) cargos de Assessor IV - CDS-04, 1 (um) cargo de Diretor Central de Contabilidade - CDS-12 e 1 (um) cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-12.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos CDS transformados e renomeados, dispostos no art. 2º, serão exonerados, havendo nova nomeação concordante com o Anexo Único, mediante solicitação da Contabilidade Geral.

Art. 4º As transformações e renomeações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, pois se trata de mera reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Contabilidade Geral do Estado**

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Contador Geral	1	CDS-16
Assessor XIII	1	CDS-13
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CDS-12
Diretor Central de Contabilidade	1	CDS-12
Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	1	CDS-12
Assessor X	2	CDS-10
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor VIII	8	CDS-08
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	CDS-08
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Controle Interno	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-07
Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	2	CDS-04
TOTAL	32	

” (NR)

Protocolo 0023473455

DECRETO N° 27.030, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Absolve servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica absolvido o servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula n° 300011698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ante a ausência do **animus abandonandi**, onde não restou configurado a infração do inciso V do art. 38, inciso XX do art. 39 e incisos II e III do art. 52, nos termos da Lei Complementar n° 76, de 27 de abril de 1993, bem como do § 2º do art. 170 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** está em consonância com o Parecer n° 91/2021/PGE-PCDS e com a Nota Técnica n° 95/2021/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023564612

DECRETO N° 27.047, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Major da Polícia Militar do Estado de Rondônia da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100000282, JOSÉ CARLOS BENTES GONÇALVES por ter atingido a idade-limite de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, em consonância com o art. 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que remeta os presentes Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à Reforma em comento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 18 de junho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023764111

DECRETO Nº27.033, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme o disposto na Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014, que "Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Desporto - FUNDER.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Presidente - MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

.....

IV -

a) JOSÉ LIMA E SILVA; e

b) EDNEY OCAMPO DE SOUZA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023836676

DECRETO Nº27.032, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o biênio 2022/2023 e altera dispositivo do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o biênio 2022/2023, os membros Titulares e seus respectivos Suplentes, em consonância com o art. 15 do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, a seguir relacionados:

I - Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD:

a) Tiago Lopes de Aguiar, Titular;

II - representantes da Casa Civil:

a) Gisele da Silva Santos, Titular; e

b) Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça, Suplente;

II - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Fabio de Sousa Santos, Titular; e

b) Cássio Bruno Castro de Souza, Suplente;

III - representantes da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC:

- a) Tiago Lopes de Aguiar, Titular; e
- b) Pedro Alexandre de Sá Barbosa, Suplente;

IV - representantes da Controladoria Geral do Estado - CGE:

- a) Juscelia Nunes dos Santos, Titular; e
- b) Rodrigo Cesar Silva Moreira, Suplente;

V - representantes da Secretaria Estadual de Finanças - SEFIN:

- a) Luísa Rocha Carvalho Bentes, Titular; e
- b) Boniek Bezerra Santos, Suplente;

VI - representantes da Ouvidoria Geral do Estado - OGE:

- a) Ana Claudia Guarim dos Santos, Titular; e
- b) Sarita Pantoja Pereira, Suplente;

VII - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Filipe Jeferson Guedes Aragão, Titular; e
- b) Maricia Rocha de Oliveira Francelino, Suplente;

VIII - representantes da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG:

- a) Ariane Dias de Almeida, Titular; e
- b) Rafael Ferreira Lopes, Suplente;

IX - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

- a) Júlio César Rodrigues Ugalde, Titular; e
- b) Vanilce Almeida Alves, Suplente;

X - representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

- a) Nilson Gonçalves Vieira, Titular; e
- b) Wanderlei Ferreira Leite, Suplente.

XI - representantes do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN:

- a) Carlos Augusto Antunes Maly Júnior, Titular; e
- b) Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos, Suplente.

Art. 2º A função dos membros do CGPD não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado ao Estado, no atendimento à política de privacidade e proteção de dados pessoais, em consonância com o § 9º do art. 15 do Decreto nº 26.451, de 2021.

Art. 3º A Controladoria Geral do Estado prestará o apoio administrativo ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD.

Art. 4º O **caput** do art. 15 do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia será composto por membros titulares e suplentes e terão o mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução por igual período, dos seguintes Órgãos e Entidades:” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024068113

DECRETO Nº 27.034, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Revoga o Decreto nº 25.196, de 7 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.196, de 7 de julho de 2020, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos aos processos administrativos do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO e revoga o Decreto nº 22.664, de 14 de março de 2018.”.

§ 1ª Regulamentação acerca do processo administrativo sancionatório no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, dar-se-á por Portaria, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

§ 2ª edição da Portaria mencionada no § 1º deve limitar-se a dispor sobre o processo administrativo sancionatório, não podendo acarretar aumento de despesas, bem como não poderá ultrapassar as competências do Gestor da Pasta.

§ 3º A revogação do Decreto nº 25.196, de 2020, não encerra os processos administrativos em curso, que serão regulados por meio de Portaria editada no âmbito do PROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024190322

DECRETO Nº 27.043, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0917-3, DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1º de dezembro de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Civil, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, que adote os procedimentos referentes à classificação do Bombeiro Militar, de acordo com o § 1º do inciso I do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024454028

DECRETO Nº 27.036, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e nos termos da Lei nº 3.262, de 05 de dezembro de 2013, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, titular, reconduzido;

b) Débora de Almeida Volpi, suplente;

II - Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, representado pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU:

a) Claudemilson Souza Duran, titular;

b) Hokneide Santos França, suplente;

III - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO:

a) Taís Macedo de Brito Cunha, titular, reconduzida;

b) Thiago Alencar Alves Pereira, suplente, reconduzido;

IV - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Adelino Cataneo, titular;

b) Isabela Moreira Campos, suplente;

V - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDDH:

a) Cleverton Reikdal, titular;

b) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, suplente;

VI - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO:

a) Tiago Cadore, titular;

b) Laíla de Oliveira Cunha Nunes, suplente;

VII - Ministério Público Federal no Estado de Rondônia - MPF/RO:

a) Raphael Luis Pereira Bevilaqua, titular;

b) Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, suplente, reconduzida;

VIII - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO:

a) Fábio Augusto Almeida do Nascimento, titular;

b) Alexandre Pinheiro Almeida, suplente;

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM:

a) Rosenilda Ferreira de Souza, titular;

b) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, suplente;

X - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Rondônia - CDDHC:

a) Carlos Magno Brito Alves, titular; e

b) Almerindo Ribeiro Ferreira, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CEPCT no biênio 2022-2024 os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB/RO:

a) Fadrício Silva dos Santos, titular;

b) Pedro Teixeira Chaves, suplente;

II - Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP:

a) Gelcimar dos Santos, titular;

b) Amanda Camêlo Corrêa, suplente;

III - Conselho Regional de Psicologia no Estado de Rondônia - CRP:

a) Isadora Menezes, titular;

b) Aline Faria Silva, suplente;

IV - Pastoral Carcerária:

a) Divanilce de Souza Andrade, titular;

b) Deise Castro da Silva, suplente, reconduzida;

V - União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON:

a) Cesar Augusto Freitas Jacques, titular, reconduzido;

b) Émerson Oliveira de Faria, suplente;

VI - Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON:

a) Tais Tiene Iamazaki de Souza, titular, reconduzida; e

b) Wallace Soares de Oliveira, suplente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027516842

DECRETO Nº 27.042, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as Instâncias de Governança Regionais - IGRs como executoras, interlocutoras e articuladoras da descentralização e da regionalização do turismo do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as Instâncias de Governança Regionais como executoras, interlocutoras e articuladoras da descentralização e da regionalização do turismo do estado de Rondônia, observada a política estadual de turismo, nos termos da Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021.

§ 1º As Instâncias de Governança Regionais - IGRs são integradas por Municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado.

§ 2º A descentralização do turismo no Estado tem como objetivo favorecer seu desenvolvimento sustentável, participativo e integrado, competindo ao órgão estadual responsável pelas políticas públicas do turismo estimular a atuação municipal e regional.

§ 3º A regionalização do turismo tem como objetivo:

I - orientar os órgãos, o setor turístico e a sociedade civil organizada para uma gestão territorial como referência para a interiorização do desenvolvimento turístico;

II - potencializar a estruturação, organização e promoção da oferta turística, considerando sua dimensão e diversidade regional, com o intuito de favorecer a integração entre diversos Municípios e a valorização de seus territórios; e

III - favorecer a identificação, organização e articulação da cadeia produtiva do setor turístico para uma atuação harmônica e um posicionamento junto ao mercado consistente com as características da oferta regional, no curto, médio e longo prazo.

Art. 2º Compete ao órgão responsável pelo turismo estadual a certificação das IGRs.

Parágrafo único. As entidades compostas por pessoas jurídicas de direito público interno que obtiverem o Certificado de Reconhecimento de IGR na forma deste Decreto serão reconhecidas como instrumento de descentralização e execução da política de turismo em Rondônia.

Art. 3º As IGRs sujeitar-se-ão aos princípios da inovação, competitividade, articulação, sustentabilidade e inclusão social, além dos previstos no art. 11 da Constituição do Estado.

Art. 4º Compete às IGRs:

I - promover a articulação entre os órgãos públicos, privados e instituições da sociedade civil e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos Municípios por meio da atividade turística;

II - articular e fomentar a cadeia produtiva turística;

III - diagnosticar a realidade regional e apoiar o planejamento e a gestão municipal de forma a incentivar a integração do planejamento regional;

IV - identificar alternativas de atendimento às demandas regionais e locais, buscando recursos financeiros e técnicos, normativos e institucionais, além de parcerias e investimentos públicos e privados;

V - fomentar a elaboração e a aplicação de pesquisas para auxiliar no planejamento e na tomada de decisões, nos níveis municipais e regionais, a fim de auxiliar no entendimento da realidade turística local e regional;

VI - incentivar a atuação integrada dos Municípios nas ações de organização, mobilização, sensibilização e capacitação no desenvolvimento da atividade turística;

VII - contribuir para a articulação das entidades públicas e privadas no fomento ao mercado de trabalho e à competitividade;

VIII - orientar os Municípios sobre a política estadual de turismo, com o apoio do órgão responsável pelo turismo estadual;

IX - atuar como interlocutoras entre o Estado, os Municípios e as entidades locais na descentralização e execução da regionalização do turismo;

X - manter atualizado o sistema de monitoramento das ações das IGRs, que deverá ser disponibilizado pelo órgão responsável pelo turismo estadual;

XI - informar ao órgão responsável pelo turismo estadual os projetos de fomento e promoção do turismo que estiverem desenvolvendo; e

XII - celebrar contratos e convênios com a União, os Estados e os Municípios.

Parágrafo único. A participação dos Municípios, da sociedade civil e do setor privado ocorrerá conforme definido em estatuto e regimento interno da entidade.

Art. 5º São diretrizes a serem observadas pelos Municípios integrantes das IGRs:

I - ser integrante do Mapa do Turismo de Rondônia, que é formalizado por meio do Programa de Regionalização do Ministério do Turismo;

II - a implementação da regionalização do turismo em seus territórios, em cooperação com os demais Municípios da IGR, conforme projetos de integração, e com os meios e recursos necessários;

III - a participação nas reuniões e assembleias da IGR;

IV - a fiscalização e a colaboração com a gestão da IGR;

V - a promoção de eventos e serviços de modo a fortalecer a identidade regional da IGR e o desenvolvimento sustentável do turismo; e

VI - a inclusão do Município na IGR será mediante análise e aprovação do órgão responsável pelo turismo estadual.

Art. 6º O Município poderá aderir à política estadual de descentralização e regionalização do turismo por meio da integração a uma IGR certificada pelo órgão responsável pelo turismo.

Art. 7º Os Certificados de Reconhecimento de IGR serão expedidos pelo órgão responsável pelo turismo estadual, mediante análise de comissão técnica constituída e regulada por ato próprio.

Art. 8º Para obter a certificação de IGR, a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída com registro do estatuto social;

II - ser constituída por, no mínimo, três Municípios rondonienses de uma mesma região do Mapa do Turismo de Rondônia, com afinidades culturais, sociais e econômicas;

III - ser uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de promoção e desenvolvimento sustentável do turismo;

IV - possuir sede social no Estado;

V - possuir um profissional qualificado na área de turismo como responsável técnico pelas ações desenvolvidas pelo IGR;

VI - possuir profissionais responsáveis por acompanhar e orientar os Municípios integrantes da IGR e prestar suporte ao responsável técnico referido no inciso anterior;

VII - capacidade técnica de gestão da entidade para o bom desenvolvimento do turismo regional;

VIII - regularidade jurídica que garanta o funcionamento da entidade de forma participativa e responsável;

IX - gestão financeira sustentável que garanta a atividade da entidade e a continuidade das ações planejadas; e

X - comprovar que os cargos de sua direção não são remunerados.

§ 1º A certificação de que trata o **caput** terá validade de 2 (dois) anos, a partir da sua expedição.

§ 2º Cada Município poderá integrar apenas uma IGR.

§ 3º O órgão estadual responsável pelo turismo por meio de ato próprio definirá os documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos nos incisos VII, VIII e IX deste artigo, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 9º As certificações das IGRs e alterações de sua composição poderão ser solicitadas bianualmente, conforme instruções expedidas pelo órgão estadual responsável pelo turismo.

Art. 10. O órgão estadual responsável pelo turismo publicará, bianualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano de atualização, no Diário Oficial Eletrônico de Rondônia, a listagem de Municípios participantes da regionalização do turismo.

Art. 11. A inobservância das exigências e diretrizes fixadas neste Decreto e na legislação aplicável ensejará a revogação da certificação da IGR pela autoridade certificadora.

Parágrafo único. A revogação da certificação prevista no **caput** será precedida de procedimento interno, regulamentado em ato do órgão estadual de turismo, no qual será oportunizado à IGR manifestar-se a respeito das supostas irregularidades, bem como produzir provas acerca das suas alegações.

Art. 12. Caberá recurso da decisão que revogar a certificação.

Art. 13. A entidade que tiver seu título revogado, caso queira obter nova certificação, deverá solicitá-la nos termos dos arts. 8º ao 10 deste Decreto.

Art. 14. Fica instituída a classificação das IGRs como instrumento para subsidiar o órgão estadual responsável pelo turismo em suas atividades correlatas, conforme ato do órgão em questão.

Art. 15. O órgão estadual responsável pelo turismo instituirá comissão interna para acompanhar o planejamento e a execução da regionalização do turismo pelos Municípios integrantes das IGRs credenciadas.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo órgão estadual responsável pelo turismo.

Art. 17. As certificações das IGRs e alterações de sua composição, excepcionalmente, poderão ser solicitadas durante o período estabelecido no § 1º do art. 8º deste Decreto, fixadas em ato próprio pelo órgão estadual de turismo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027545811

DECRETO N° 27.045, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga Cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogada a cedência do Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0256-5, ALVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022, conforme o inciso VI do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar em estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2° O Subtenente continuará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3° O Bombeiro Militar permanecerá transferido no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4° O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027642847

DECRETO N° 27.048, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Reforma de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica reformado o Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 0082-8, GILVANILDO TIMÓTEO DA SILVA por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço ativo bombeiro-militar, de acordo com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei n° 5.245 de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2° Fica determinado ao Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, que remeta os presentes Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027663063

DECRETO Nº 27.044, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa, **ex-offício**, de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-offício**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da PMRO, a contar de 25 de março de 2022, por término de contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 22.584 de 15 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 24.792 de 13 de fevereiro de 2020:

I - Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100034893, JEFERSON FRANCINÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula de convocado nº 300128363;

II - Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100040608, ALDAIR LOPES JARDIM, matrícula de convocado nº 300128364;

III - Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100038497, MARIA GIGLIOLA DA CUNHA SILVA GIL, matrícula de convocada nº 300128368;

IV - Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051499, ROBERTO ALEIXO DA SILVA, matrícula de convocado nº 300128367;

V - Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100045103, SANDRA HELENA DE LYRA LEMOS NASCIMENTO, matrícula de convocada nº 300128371; e

VI - Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046494, VALDIR SOARES FERREIRA, matrícula de convocado nº 300128369.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** deste artigo, ficam os Policiais Militares revertidos a situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027667849

DECRETO Nº 27.046, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga a Convocação dos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, dos Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pelo período de 2 (dois) anos, no período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 24.880, de 18 de março de 2020:

I - Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050940, EVERALDO JOSÉ DE SOUZA;

II - Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057259, AGNALDO LUBE; e

III - Capitão Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100053019, LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO.

§ 1º Para o período de permanência dos militares no Convênio, será observado o limite de idade destes para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os militares permanecerem na atividade, não será computado como tempo de serviço, bem como, não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica

referente a esta, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 1.053, de 2002.

Art. 2º Os Militares com convênio ora prorrogados, desempenharão as atividades de Coordenadores no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC da SESDEC, de acordo com o inciso X do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, conforme proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, com a anuência do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027669438

DECRETO Nº 27.040, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.768, de 28 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IX do art. 1º do Decreto nº 25.768, de 28 de janeiro de 2021, que "Nomeia membros para compor o Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

IX - Charles da Cunha, Titular - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

.....

....." (NR)

Art. 2º O representante alterado será nomeado para complementação de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027691531

DECRETO Nº 27.041, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 23.782, de 1º de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 23.782, de 1º de abril de 2019, que "Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

XI -

a) REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE - Titular e BRUNO RODRIGUES CHAVES - Suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027817393

DECRETO Nº 27.039, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

IX -

b) Ágata Nascimento Oliveira, suplente;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027851537

DECRETO Nº 27.038, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso V do art. 1º do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

V -

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027855582

DECRETO Nº 27.049, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Convoca para o Serviço Ativo, integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o Serviço Ativo os Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, em consonância com o Edital nº 5/2022/PM-CP4, de 21 de fevereiro de 2022:

I - Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais de Administração da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100022943, HENRIQUE CESAR GONÇALVES;

II - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054233, JOSÉ EMILIO DA SILVA EVANGELISTA;

III - Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057247, ADEMAR SIMÕES;

IV - Subtenente do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100031774,

CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI;

V - Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100033564, VALDIR DA SILVA BEZERRA;

VI - Terceiro --Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100034130, ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS;

VII - Cabo do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100056736, VOLMIR RODRIGUES DE PAULA;

VIII - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050419, MACISTE FRANCISCO DE SOUZA;

IX - Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050926, CARLOS DOS SANTOS MELO;

X - Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054348, LUIZ BARBOSA;

XI - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100039491, ARNALDO ALVES TEIXEIRA;

XII - Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100028090, AMAURI JOSÉ DE SANTANA;

XIII - Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054506, SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS;

XIV - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057376, DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA;

XV - Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100047802, PAULO APARECIDO DA SILVA;

XVI - Segundo-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054219, JOSÉ AILTON DOS SANTOS; e

XVII - Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100056554, JUAREZ CARLOS MENÃO.

§ 1º Para o período de permanência dos Militares no Convênio, será observado o limite de idade destes para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os Policiais Militares permanecerem na atividade não será computado como tempo de serviço, bem como não produzirá qualquer efeito em suas condições de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica nesse sentido, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 2º A incumbência dos atos de gestão de pessoal ficará a cargo da Secretaria de lotação, o que inclui o processamento das verbas rescisórias.

Art. 3º Os militares convocados desempenharão as atividades na Unidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal Wilson Souto, no município de Vilhena, conforme convocado por meio da Portaria nº 2408, de 31 de março de 2022, em consonância ao que preconiza o inciso XIV do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027931048

DECRETO Nº 27.050, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.085.983,50, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.085.983,50 (vinte e cinco milhões oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - COGES, Fundação de

Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			250.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	123.000,00
		339033	0100	37.000,00
		339047	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			66.499,65
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0100	66.499,65
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			24.018.677,85
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	14.246.438,85
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0110	3.777.063,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	0110	5.746.380,00
		335041	0110	248.796,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			750.806,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	750.806,00
TOTAL				R\$ 25.085.983,50

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			250.000,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	250.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			66.499,65
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339033	1100	11.040,00
		339039	1100	9.140,00
		449052	1100	46.319,65

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			24.018.677,85
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0110	14.246.438,85
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	0110	3.777.063,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	0110	3.640.000,00
		444142	0110	2.355.176,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			750.806,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0110	750.806,00
TOTAL				R\$ 25.085.983,50

Protocolo 0027935017

DECRETO Nº 27.053, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 814.792,01, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 814.792,01 (oitocentos e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			814.792,01
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339093	0300	141,32
		339093	0616	173.446,81
		339093	1300	5.089,63
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	0615	636.114,25

TOTAL	R\$ 814.792,01
--------------	---------------------------------

Protocolo 0027938331

DECRETO Nº 27.052, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 6.033.652,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 6.033.652,48 (seis milhões, trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			6.033.652,48
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0616	390.000,00
		449052	0616	1.619.094,04
		339030	0616	1.005.558,44
		339036	0643	3.019.000,00
TOTAL				R\$ 6.033.652,48

Protocolo 0027940727

DECRETO Nº 27.051, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.881.551,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.881.551,11 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e um

reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			847.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	847.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			106.350,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	0100	106.350,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.928.201,11
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	2.928.201,11
TOTAL				R\$ 3.881.551,11

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			77.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	77.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			256.350,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	150.000,00
		445042	0100	106.350,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			270.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	0100	100.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	170.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.928.201,11
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	240.000,00
		444142	0100	100.000,00
		334141	0100	100.000,00

		445042	0100	2.088.201,11
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	28.150,00
		335041	0100	1.850,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			260.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	60.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 3.881.551,11

Protocolo 0027958614

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, RAFAEL MENDES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028011023

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028011376

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028011476

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de março de 2022, RAFAEL MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028011560

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028009102

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de março de 2022, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028009186

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028002978

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028002789

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 2306 de 08 de abril de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZAMA DA SILVA VELASCO**, ASSISTENTE, matrícula 300158564, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(25/05/2022 a 03/06/2022) e (09/08/2022 a 18/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2022 a 24/06/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3799

Portaria de férias nº 2307 de 08 de abril de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO**, CHEFE DE GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, matrícula 300148102, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC3800

OGE

Portaria nº 2 de 01 de março de 2022

Institui a Resolução Pacífica de Conflitos aplicada ao contexto das Ouvidorias Públicas, no âmbito da Ouvidoria Geral do Estado.

A **OUIDORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017**, Seção I, Art. 41, Inciso I.

CONSIDERANDO a competência da Ouvidoria Geral do Estado - OGE de "ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos encaminhando-os aos Órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pela Administração Pública Estadual, bem como

manter o Governador informado sobre as reclamações ou queixas da população quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Pública Estadual”, nos termos do **art. 112 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**;

CONSIDERANDO a atribuição da Ouvidoria Geral do Estado - OGE de “formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III e IV da Lei Federal nº 13.460, de 2017”;

CONSIDERANDO que as Unidades Setoriais de Ouvidoria são tecnicamente subordinadas à Ouvidoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema, conforme disposição no Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº. 004/2021/OGE-OUVGER, de 22 de março de 2021, que estabelece as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a resolução pacífica de conflitos surge como um bom método de atuação por parte das ouvidorias por meio do diálogo entre as partes, e que a resolução pacífica permite a criação ou recriação da relação, propiciando a solução de conflitos por meio da comunicação, do exercício partilhado da autonomia e da força transformadora do diálogo entre o Estado e o cidadão, a resolução de conflitos surge como um bom método de atuação por parte das ouvidorias;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos de negociação e resolução pacífica de conflitos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Cabe a Ouvidoria Geral do Estado - OGE disseminar boas práticas e métodos de resolução pacífica de conflitos entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, dentre eles a mediação e a conciliação, como previsto no inciso VII do art. 13 da Lei nº 13.460, de 2017, observando os seguintes princípios:

- I - empatia;
- II - imparcialidade;
- III - isonomia entre as partes;
- IV - autonomia da vontade das partes;
- V - busca do consenso;
- VI - boa-fé;
- VII - proporcionalidade entre meios e fins; e
- VIII - respeito à ordem pública e às leis vigentes.

§ 1º As ações relacionadas à resolução pacífica de conflitos deverão ser executadas por agente público devidamente capacitado para a sua realização, por meio de procedimento regulamentado por esta Portaria.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não afasta as competências estabelecidas no Capítulo II da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Estado poderá utilizar meios de resolução pacífica de conflitos, em especial para a solução de controvérsias nos quais seja importante a direta e voluntária ação de ambas as partes divergentes.

Parágrafo único. Os meios de resolução pacífica de conflitos não serão indicáveis quando:

- I - as partes no conflito não tenham consentido com o uso da metodologia de resolução pacífica de conflitos;
- II - o objeto do conflito seja um direito indisponível;
- III - a resolução pacífica de conflitos implicar a transigência sobre:
 - a) aplicação de ato normativo; ou
 - b) conduta passível de responsabilização de agente público; e
- IV - quando decorrente de denúncia.

Art. 3º Caberá ao responsável pelo processo de resolução pacífica de conflitos:

- I - assegurar às partes igualdade de tratamento;
- II - assegurar às partes o acesso às informações necessárias à tomada de decisão livre e informada;
- III - zelar pela rápida solução do conflito;
- IV - aproximar as partes para que elas negociem diretamente a solução desejada de sua divergência;
- V - manter registros de todo o processo de resolução pacífica do conflito, colhendo os compromissos das partes, quando cabível; e
- VI - adotar as medidas necessárias à formalização do acordo entre as partes.

Art. 4º Em casos de infrações leves, a OGE poderá propor às partes medidas consensuais de resolução pacífica de conflito, como alternativa aos incidentes identificados.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se infração leve a conduta que não seja punível com PAD -

Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 68/92, bem como no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.7861/16).

Art. 5º Por meio do Acordo de Resolução Pacífica de Conflito - ARPC o servidor público interessado assume a responsabilidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstas na legislação vigente.

Art. 6º Não poderá ser celebrado o Acordo de Resolução Pacífica de Conflito com o servidor público que, nos últimos 6 (seis) meses, tenha gozado do benefício estabelecido por este normativo.

Art. 7º A proposta para celebração do Acordo de Resolução Pacífica de Conflito poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor ou gestor.

Art. 8º O Acordo de Resolução Pacífica de Conflito deverá conter:

I - a qualificação do servidor público envolvido;

II - a qualificação da autoridade celebrante;

III - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração, número único do Processo (NUP) do Fala.BR e número do processo eletrônico SEI (caso tiver);

III - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

§ 1º O prazo de cumprimento não poderá ser superior a 1 (um) ano.

§ 2º Adota-se o modelo de formulário, destinado a regulamentar Acordo de Resolução Pacífica de Conflito constante do Anexo I (0027870997).

Art. 9º A celebração do Acordo de Resolução Pacífica de Conflito será comunicada à chefia imediata do servidor público, com o envio de cópia para conhecimento do seu efetivo cumprimento.

Art. 10 O descumprimento do compromisso firmado através do ARPC ou tratando-se de infrações não alcançadas pela mediação, serão adotadas as medidas correccionais cabíveis.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de Abril de 2022.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Ouvidora-Geral do Estado

Protocolo 0024336106

PGE

Portaria nº 364 de 08 de abril de 2022

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar"

A **CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º-C, da Lei Complementar nº 1.076, de 17/12/2020 c/c art. 19, inciso X, da Lei Complementar nº 620, de 20/06/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 326 de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, para que conste:

Onde se lê: "Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Amaísa Aparecida Serrate Iglesias, Analista de Procuradoria, matrícula nº 300170392, pertencente aos quadros da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar suposta infração funcional da servidora, por ter, em tese, em várias ocasiões, agido de forma agressiva e desproporcional com seus colegas de trabalho, incluindo sua chefia imediata, além de atacar/ofender Procuradora do Estado, tudo isso por meio virtual (aplicativo WhatsApp) no grupo institucional, conduta que pode se configurar infração aos deveres e proibições funcionais previstos na Lei Complementar nº 68/92."

Leia-se: "Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora A. A. S. I., pertencente aos quadros da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar suposta infração aos deveres e proibições funcionais previstos na Lei Complementar nº 68/92."

Onde se lê: "Art. 2º - Em virtude do impedimento do Corregedor-Geral da PGE e da suspeição do Procurador do Estado LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS DE CARVALHO, a comissão é formada pelos membros abaixo indicados

Presidente substituto: FÁBIO DE SOUSA SANTOS, Procurador do Estado, matrícula nº 300115778;

Membro auxiliar: GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, Procurador do Estado, matrícula nº 300037791;

Membro auxiliar: HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 300130489."

Leia-se: "Art. 2º - Em virtude do impedimento do Corregedor-Geral da PGE/RO e da suspeição do Procurador do

Estado LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS DE CARVALHO, a comissão para processar o caso é formada pelos membros abaixo indicados:

Presidente substituto: FÁBIO DE SOUSA SANTOS, Procurador do Estado, matrícula nº 300115778, Portaria nº 309 de 17 de março de 2022 (27380830);

1º Membro: GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO, Analista, matrícula 300150928, Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021 (0021628600)

2º Membro: PRISCILA MONTEIRO LOPES, Analista, matrícula 300142389, Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021 (0021628600)”

Onde se lê: “Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, na conformidade com o art. 196, da LC nº 68/92;”

Leia-se: “Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, salvo prorrogação por prazo idêntico, à vista de requerimento motivado, conforme Art. 107, da LC nº 620/11.”

Art. 2º - O prazo de 05 (cinco) dias para iniciar o processo, determinado na primeira parte do Art. 107, da LC nº 620/11, contará a partir da publicação desta portaria de retificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Procurador do Estado

Corregedor-Geral da PGE/RO

(sem assinatura em razão do impedimento)

LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS X DE CARVALHO

Procurador do Estado

Procurador Substituto – Portaria Conjunta nº 49, de 30 de dezembro de 2021

(sem assinatura em razão da suspeição)

GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA

Procurador do Estado

Procurador Auxiliar – Portaria Conjunta nº 49, de 30 de dezembro de 2021

(assinatura do sistema)

HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR

Procurador do Estado

Procurador Auxiliar – Portaria Conjunta nº 49, de 30 de dezembro de 2021

(assinatura do sistema)

Protocolo 0027960370

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre gestão da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER, e as atribuições do Procurador-Diretor, consoante artigos 3º, II e 5º, VII, da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º. Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022:

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER e exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER à respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER

Protocolo 0027900753

Portaria nº 369 de 10 de abril de 2022

O PROCURADOR-DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, e na Portaria Conjunta nº 57, de 06 de Abril de 2022

Considerando a necessidade de planejamento, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o âmbito de atuação dos Procuradores em exercício na Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e designar os servidores e estagiários que prestarão a respectiva assistência imediata, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A distribuição de matérias observando a área de atuação referida no Anexo Único desta portaria terá início em 12 de abril de 2022.

Art. 2º. Os Procuradores da mesma área de atuação substituem-se reciprocamente entre si nas respectivas ausências e afastamentos.

Art. 3º. Os Procuradores que em decorrência da presente portaria sofrerem alteração na área de atuação deverão apresentar ao Procurador-Diretor, até o dia 12 de abril de 2022, relatório indicando todos os processos que lhe tenham sido distribuídos até o dia 11 de abril de 2022, e ainda pendentes de conclusão do ato processual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PAULO DA SILVA

Procurador do Estado - Assessor Especial do Gabinete

OAB/RO nº 4.753 - Matrícula nº 300131286

Procurador-Diretor em Substituição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 369, DE 10 DE ABRIL DE 2022

ÁREA DE ATUAÇÃO	PROCURADOR	ASSISTÊNCIA IMEDIATA
CONVÊNIOS E CÔNGENERES (Consultivo)	Mariana Calvi Akl Monteiro	Gesiane Matias Esteves Assessora de Procurador - CDS 07

LICITAÇÕES E CONTRATOS (Consultivo)	Henrique Flávio Barbosa (processos pares)	Lilian Darlingue Nascimento dos Santos Assessora de Procurador - CDS 07 (processos com final 0 e 2) Marília dos Santos Amaral Assessora de Procurador - CDS 07 (processos com final 4, 6 e 8)
	Reinaldo Roberto dos Santos (processos ímpares)	Gabriele Paula Santos do Nascimento Assessora de Procurador - CDS 07 (processos com final 1 e 3) Leomagnó Gonçalves Técnico de Procuradoria (processos com final 5, 7 e 9)
JUDICIAL E PESSOAL (Consultivo e Judicial)	Andrea Cristina Nogueira (processos pares)	Sheldon Romain Silva da Cruz Assessor de Procurador - CDS 07
	Cristiane Carli Lima de Sousa (processos ímpares)	Janaína Maiara do Nascimento Guilhermes Assessora de Procurador - CDS 07
CONSULTIVO E JUDICIAL (Residual)	Procurador-Diretor	Josiane Ormond Nobre Chefe do Setor Jurídico - CDS 10
		Cíntia Vilarim Bonazza Chefe do Contencioso e Administrativo - CDS 09
		Talita Araújo de Lima Assessora Técnica II - CDS 08
		Stela Lopes Nascimento Assessora VII - CDS 07
		Lidiane Borges Barros da Silva Assessor I - CDS 06
		Bruno Roberto Ferreira Santos Estagiário de Direito

Protocolo 0027990096

Portaria nº 363 de 08 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **CONCEDER 8 (oito) dias de Licença nojo** à servidora **TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 300176286, ocupante do cargo de Procurador de Estado, no período de **29.03 a 05.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027958650

Portaria nº 365 de 08 de abril de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o gozo de férias do servidor **LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA**, Assistente Jurídico, matrícula nº 300011460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de **02 a 31.01.2022**, referente ao exercício de 2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0027971001

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/PGE/DER-RO**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-491; trecho: Santa Luzia D'Oeste - Entr. RO-492, com extensão de 24,93 Km - Lote Único, sob a execução e coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 40.691.921,01** (quarenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação: **Programa/Atividade:** 26.782.2106.2350, **Fonte:** 0216/1100 e **Elemento de Despesa** 44.90-51, Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021/CPLO/SUPEL/RO, Modalidade: Empreitada por preço unitário, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 8.595.000,00** (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais) Programa / Atividade - 26.782.2106.1386- Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.51, Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000513 de 09.03.2022 (0024505815).

R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), Programa / Atividade - 26.782.2106.1386- Fonte: 0213 - Elemento de Despesa 44.90.52, Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000514 de 09.03.2022 (0024506401).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (27385959).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses ou 1080 (mil e oitenta) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, e prazo para a execução total dos serviços será de **24 meses ou 720 (setecentos e vinte) dias** consecutivos. Esse prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa

PROCESSO Nº 0009.137401/2021-77.

Data da assinatura: 29.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Governador do Estado de Rondônia

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA - Deterra Terraplanagens Ltda.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geraldo DER-RO

Protocolo 0027781352

CGE

Portaria nº 92 de 08 de abril de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE - Exercício 2022-Portaria n. 1801, de 03.11.2021, publicada no DIOF n.218, de 04/11/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora **Larissa Ananda Paiva Maciel**, Assessora Técnica, Matrícula 300137326, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **04/07/2022 a 13/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0027957128

SUGESP

Decreto 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027945156 a viagem da servidora **ANNA LUIZA GARÇÃO DE OLIVEIRA**, Perita Criminal, lotada na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de maio de 2022 a 14 de maio de 2022, com a finalidade de participar do II Curso de Especialização em Criminalística Aplicada a Locais de Crime, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027969847

Decreto 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027939552 a viagem do servidor **VITAL SALVINO OTTONI**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de maio de 2022 a 07 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 2º Encontro do Comitê Nacional dos Chefes de Inteligência de Polícia Civil (CIPC), com ônus de passagem e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027968055

Decreto 08 de abril de 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 110835 (0027904550) do dia 07 de Abril de 2022, publicado no DOE N.65 de 07/04/2022, onde autorizou a viagem do servidor **FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Mauá/SP, no período de 14 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2022, com a finalidade de realizar inspeção e teste visando o recebimento de 01 (uma) viatura blindada multitarefa, 4x4, para utilização operacional na unidade especializada da polícia militar do estado de Rondônia, com ônus diária para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

..., período de 14 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2022, ...

LEIA-SE;

..., período de 10 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2022, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027977831

SEPOG

Notificação nº 1/2022/SEPOG-CAF

À Senhora,

Tálita Caroline Castro de Araújo Ferreira (Representante)

EMPRESA T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

CNPJ: 32.010.011/0001-49

R. Norberto Dantas, 8242 - Esperança da Comunidade

Porto Velho - RO

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº. 0035.067933/2022-01**

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, vem, através desta, notificar a empresa **EMPRESA T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0035.067933/2022-01**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo SEI nº. 0035.139036/2021-18, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a NE - Nota de Empenho 2021NE000472/474/477 (0027590173), que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0035.067933/2022-01**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do Protocolo Geral da SEPOG na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Cautario - Curvo 2 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail*: **gabinete@sepog.ro.gov.br**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0027518394

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 7 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.413956/2021-01, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069010/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2976, de 07 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027948561

EXTRATO

Porto Velho, 7 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos Processos SEI n. 0031.401769/2020-36, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068989/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2949, de 07 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027938425

EXTRATO

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.501707/2021-53, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069014/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2979, de 07 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027951573

EXTRATO

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0061.150437/2019-97, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069002/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2961, de 07 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027946706

Portaria nº 2897 de 06 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 469/2022/SEGEP-4CSPAD, de 5 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027889367

Portaria nº 2919 de 06 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 226/2022/SEGEP-1CSPAD, 5 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de abril de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027909772

Portaria nº 3001 de 08 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 234/2022/SEGEP-1CSPAD, de 7 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027966028

Portaria de férias nº 2309 de 08 de abril de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA THAIS ROSARIO CANELA**, ASSESSOR TÉCNICO DE PROVENTOS, matrícula 300150486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022) e (30/11/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/04/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC3801

Portaria nº 3018 de 08 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 232/2022/SEGEP-1CSPAD, de 7 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de abril de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027976500

Portaria nº 3020 de 08 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 233/2022/SEGEP-1CSPAD, de 8 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027977074

Portaria nº 3022 de 08 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 275/2022/SEGEP-3CSPAD, de 8 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0027977554

EXTRATO

Porto Velho/RO, 8 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0029.513960/2021-50, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069043/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3010, de 08 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027974428

EXTRATO

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob n. 132/SAI/SESAU/2021-SCGA e 0031.150081/2021-63-SEI, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068885/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 10530/2021/Segep-CGA, publicada no DOE n. 236, de 1º.12.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2946, de 07 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0027922098

Portaria nº 3005 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREARISRH 0022950649, Despacho SEDUC-GLOT 0023500640, que consta no Processo n. 0029.600500/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSIMAURA ASSUNCAO F MORAES GUILHERMINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300046284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 19.3.2008 a 18.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027970356

Portaria nº 3004 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021462197), Despacho SEDUC-GLOT 0021885624, que consta no Processo n. 0029.485976/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.1.2010 a 26.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027968249

Portaria nº 3003 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020507180), Despacho SESAUCR 0027670985, que consta no Processo n. 0050.411748/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FATIMA SANKARI**, Medico 40h, Matrícula n. 300021325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2008a 31.1.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027966677

Portaria nº 3009 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019902360), Despacho SEDUC-GLOT 0021138485, que consta no Processo n. 0029.338524/2021-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300019437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027973159

Portaria nº 3017 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027762120), Desp. SESAUCR 0027924192, que consta nos autos do Processo n. 0050.006782/2020-57,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 2599/SEGEP-NCSR de 28.3.2022, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de 6.1.2020, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027976065

Portaria nº 3021 de 08 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-NADIML 0024554134, Desp. PC-DRH 0027466517, que consta nos autos do Processo n. 0019.559208/219-33,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2477/SEGEP-NCSR, de 30.3.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA SOUZA**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 11.3.2022 a 31.3.2022, **1.7.2022 a 31.7.2022**, 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, 11.3.2022 a 31.3.2022, **1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027977364

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.082111/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária parcial, no período **de 30 de março de 2022 à 18 de agosto de 2022**, do servidor **GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300124949, lotado na E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, em Cacoal/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027923778

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.050122/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral **de 1º de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, à servidora **ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHÃES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300125667, lotada na E.E.E.F.M. Bartolomeu L. de Gusmão, em Vale do Anari/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027923620

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 593/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0027890930), constante no Processo n. 0029.024933/2022-98,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de janeiro de 2022, a servidora **POLIANA DA SILVA RIBEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142659, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Euridice Lopes Pedrosa, em Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027890930

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho da Assessoria Técnica/SEGEPE nº 466/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0027490027), constante no **Processo n. 0033.607945/2021-11**,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 23 de dezembro de 2021, do servidor **SAMUEL DA SILVA SOUSA** do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300140248, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na SEJUS /Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027886223

Portaria nº 2966 de 07 de abril de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068898/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NILZA MARIA AMARAL LIMA

Matrícula: 300143688

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027942614

Portaria nº 2989 de 08 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068839/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CARINE FRANCIELE TORRES

Matrícula: 300144829

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 31/10/2017 a 30/10/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2020

Período de Avaliação: 31/10/2020 a 30/10/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027960390

Portaria nº 2971 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.068832/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300093919

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 20/11/2019 à 19/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027944626

Portaria nº 3014 de 08 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.068769/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142829	ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA		21/ 08/2017 a 20/08/2020	2	A	21/ 08/2020
			21/ 08/2020 a 20/08/2021	3		21/ 08/2021
300144798	CLEISIANE FERREIRA VASQUES		30/ 10/2017 a 29/10/2020	2	A	30/ 10/2020
			30/ 10/2020 a 29/10/2021	3		30/ 10/2021
300147601	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE		27/ 02/2018 a 26/02/2021	2	A	27/ 02/2021
			27/ 02/2021 a 26/02/2022	3	C	27/ 02/2022
300145922	SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE		12/ 12/2017 a 11/12/2020	2	A	12/ 12/2020
			12/ 12/2020 a 11/12/2021	3	B	12/ 12/2021
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA		08/ 11/2017 a 07/11/2020	2	A	08/ 11/2020
			08/ 11/2020 a 07/11/2021	3	C	08/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027974500

Portaria nº 2964 de 07 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.073547/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DIONISIO DA SILVA

Matrícula: 300011633

Cargo: Auxiliar em Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2019 a 31/10/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027941526

Portaria nº 2995 de 08 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.410528/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI

Matrícula: 300093005

Cargo: Enfermeiro

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/11/2019

Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027963333

Portaria nº 2992 de 08 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.037914/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CAMILA LAMARA PINTO

Matrícula: 300148016

Cargo: BioMédico

Lotação:HICD/SESAU

Período de Avaliação: 09/03/2018a08/03/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027962096

Portaria nº 3007 de 08 de abril de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.067869/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIADO	REF.	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300125392	CARLOS BURGAS VASQUEZ	Técnico em Informática	22/ 07/2019 a 21/07/2021	05	A	22/ 07/2021
300142883	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	09/ 08/2020 a 08/08/2021	03	A	09/ 08/2021

300143767	MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	20/ 09/2020 a 19/09/2021	03	A	20/ 09/2021
300061127	MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em atividades Administrativas	14/ 07/2019 a 13/07/2021	09	A	14/ 07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027972372

Portaria nº 2968 de 07 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.067635/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VALERIO GONCALVES SANTANA

Matrícula: 300131571

Cargo: Motorista

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2019 a 13/04/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027943678

Portaria nº 2960 de 07 de abril de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.073357/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NILDA DE SOUZA MAGALHAES

Matrícula: 300027933

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação:HICD/SESAU

Período de Avaliação: 24/10/2019 a 23/10/2021

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027940598

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 600/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO GLOBAL **Processo Administrativo: 0019.098304/2021-32-35. Objeto:** Contratação de empresa especializada em destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, de forma contínua, para atender o instituto médico legal da polícia civil de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 38.568,00. **Data de Abertura: 26 de abril de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0027965264

**AVISO
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 294/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0057.150005/2021-60

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital, em virtude das impugnações interpostas ao certame.

Desta forma, foi elaborados ajustes necessários no Novo Edital que está disponível para consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **27 de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto velho, data e hora do sistema

**NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141**

Protocolo 0027868577

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04 E 05 APLICA-SE EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, PARA OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10 E 11 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0030.477054/2021-45. Objeto:** Aquisição de bens móveis de linha branca (Fogão, Geladeira, Frigobar, Bebedouro, Purificador de Água e Centrais de Ar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 1.053.285,20. **Data de Abertura: 28 de abril de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na

Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0027865857

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 596/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.455031/2020-79

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, conforme Memorando 2246 id 0014621361 e Justificativa SEJUS-GERES id 0018524799 e autorização SEJUS-FUPEN id 0016133605. VALOR ESTIMADO: **R\$ 58.539,19 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**. DATA DE ABERTURA: **25 de Abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de abril de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027462026

Portaria nº 46 de 08 de abril de 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Licitação - DELTA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 132 de 04 de novembro de 2020, Portaria nº 44 de 20 de abril de 2021, e Portaria nº 105 de 09 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Licitação - DELTA**, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO:

I - Pregoeira:

a) Fabíola Menegasso Dias, matrícula nº 300148746.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Nathalia Veronezi Rodrigues da Silva, matrícula nº 300167750;

b) Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula nº 300178810;

c) Roseanna Nascimento Alves da Silva Portugal, matrícula nº 300171478.

Parágrafo único. Fica designada à função de Pregoeira Substituta a servidora indicada na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 132 de 04 de novembro de 2020 (id 0014437875), publicada no [DOE nº 215](#), p. 42, de 5 de novembro de 2020, Portaria nº 44 de 20 de abril de 2021 (id 0017468294), publicada no [DOE nº 83](#), p. 17, de 22 de abril de 2021, e a Portaria nº 105 de 09 de setembro de 2021 (id 0020558723), publicada no [DOE nº 182](#), pp. 19-20, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 505/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Processo:** 0019.095597/2021-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e habilitada, fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos, para o prédio do Complexo da Polícia Civil (Capital). **Valor Estimado: R\$ 322.437,54. Data de Abertura: 26/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 07 de abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027942359

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **023/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.271667/2021-11.** Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com o Memorando nº 96/2021/SESAU-NEEP (0018789494).

Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, PARA O ITEM ÚNICO**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota. Método de Disputa: **ABERTA.** Valor Estimado: **R\$ 642.665,00.** Data de Abertura: **25/04/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 08 de abril de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0027960704

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **914/2021/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.459586/2020-69

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico, para atender as necessidades do exercício do ano de 2022 desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.157.507,21 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e um centavos).** DATA DE ABERTURA: **26 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 11 de abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0027976951

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 710/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0015.275969/2021-14 IDARON. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA US, CNPJ: 23.318.893/0001-13**, para os itens 04 e 05 pelo critério menor preço; **ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08**, para o item: 20 pelo critério de menor preço; **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 24.584.199/0001-00**, para o item: 21 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 11 de abril de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0027992587

TERMO**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.274641/2020-91

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2022/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Construção de novo Flutuante as margens do Rio Madeira no distrito de Calama, visando atender as necessidades da Agência IDARON.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa, fora encaminhado, via e-mail, nos dias **31/03/2022** à **01/04/2022** nesse sentido considerando que a sessão inaugural está no momento "**Suspenso SINE DIE**", informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

Ressaltamos que todo o pedido de Impugnação foi encaminhado a Secretaria de origem para responder quanto ao Termo de Referência.

DOS QUESTIONAMENTOS

a) CONSIDERANDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA(0027769700), CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Questionamento 1: "...Neste podemos identificar as dimensões dos ambientes que serão construídos sobre a flutuação, com suas dimensões e acabamentos. Entretanto não é mencionado em qualquer local do objeto a bitola, ou seja, a espessura da chapa de aço, nem o seu tipo de material, conforme determina a NBR7241 de 12/2014 que trata das chapas de aço estrutural para uso em embarcações. Dessa forma, pela ausência da exigência mínima do tipo de material, uma empresa pode apresentar uma proposta de construção da estrutura flutuante com aço tipo ASTM 1010 usados para construções mecânicas de 9mm de espessura (qualidade adequada) e outra empresa apresentar proposta considerando um aço de menor qualidade e menor espessura. Assim, a segunda concorrente sairia vencedora e apresentaria um produto que, em pouco tempo estaria danificada ou colocaria em risco a vida daqueles que estariam fazendo uso da estrutura."

Resposta - IDARON-DIAC (0027923051): informamos que a análise das bitolas e materiais a serem utilizados será feita quando do recebimento dos projetos e deverão estar em conformidade com as normas de segurança e durabilidade esperadas pela comissão técnica de análise das mesmas, para que seja aceita aquela proposta que forneça a melhor relação de custo benefício. Quanto à norma ABNT supra citada, a mesma se encontra cancelada, sem substituição, ou seja sem efeitos.

Questionamento 2: "Em todo o edital não se observa qualquer exigência de que o vencedor apresente qualquer tipo de garantia do bem que será construído, seja da parte flutuante, seja da parte superior (habitabilidade). Dessa forma a empresa vencedora estará livre para utilizar insumos de qualidade questionável e não terá, após entrega, qualquer responsabilidade pela duração ou vício de fabricação."

Resposta: IDARON-DIAC (0027923051): Após manifestação, informamos que será **acrescida à apresentação das propostas a exigência de garantias de 03 (três) anos para os materiais da parte flutuante e da parte superior**, sendo assim, o descritivo da garantia lançados no sistema Comprasnet, devem ser

lidos conforme leia-se neste Edital, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

ONDE SE LÊ- NO EDITAL

2.4. DAS GARANTIAS: Ficam aquelas estabelecidas no **item 14.** do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

LEIA-SE- NO EDITAL

2.4. DAS GARANTIAS: Ficam aquelas estabelecidas no **item 2.1.2.** do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Questionamento 3: “...Empresas que constroem embarcações (CNAE 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte e CNAE 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte) devem possuir registro na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, conforme determina a Lei 10.233/2001 e a Resolução Normativa 13- ANTAQ, que abaixo transcrevemos: Art. 1º Esta Norma tem por objeto estabelecer os procedimentos para o registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário junto à ANTAQ, bem como estabelecer as obrigações para a prestação de serviço adequado, quando aplicável, e definir as respectivas infrações administrativas. Parágrafo único. O registro, a que se refere o caput, consiste no cadastramento, de caráter discricionário, perante a ANTAQ, das instalações não passíveis de outorga de autorização de que trata o art. 8º da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, com vistas à regulação da prestação de serviço adequado, quando aplicável. Art. 2º São passíveis de registro, de que trata a presente Norma, a construção, exploração e ampliação das seguintes instalações de apoio ao transporte aquaviário, localizadas fora da área do porto organizado: I... II - instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval; Grifamos Ora, tal determinação legal, objetiva criar um critério de identificação e regulação sobre as empresas destinadas à construção e/ou reparação naval, fazendo com que essas apresentem ao Governo Federal, através da ANTAQ, toda a documentação que ateste a sua regularidade. Contratar uma empresa para construção naval que não esteja registrada na ANTAQ, além de ilegal, é ariscado, uma vez que há o risco de suspensão da atividade e, por conseguinte, prejuízo ao poder público contratante.”

Resposta - IDARON-DIAC (0027923051): informamos que as normas supra citadas não se aplicam ao objeto desta licitação, por não se tratar de Construção de embarcações para uso comercial ou para usos especiais e sim de um flutuante. Desta forma, à exceção da exigência da garantia, permanecem sem alterações as demais especificações do Termo de Referência e seus anexos.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de impugnação, informamos que, houve **ACRÉSCIMO NO DESCRITIVO DA GARANTIA DO SERVIÇO - (ITEM 2.4 DO EDITAL)**, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital. **Fica estabelecido novo prazo para a abertura do certame**, conforme abaixo:

DATA DA ABERTURA: 26/04/2022 as 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) 3212-9272 ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0027970144

AVISO DE LICITAÇÃO **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 923/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.267513/2020-42 SEDAM. Objeto:Aquisição de Material de Consumo (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL) visando atender as necessidades dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental ERGAS e SEDAM-CAMPUS. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.968.227/0001-30**, para os itens: 3,12,13,15,26,27,37,38,42,43,45,58 e 66 pelo critério de menor; **MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ:28.436.059/0001-46**, para os itens: 4,8,9,16,17,18,21,22,24,25,29,32,33,36,40,44,55,69,70 pelo critério de menor preço; **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 22.685.459/0001-09**, para os itens:

5,6,10,20,23,30,31,34,61,62,63.

E

os

itens:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

1,2,7,11,14,19,28,35,39,41,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,59,60,64,65,67,68 restauram fracassados. E torna sem efeitos o aviso de licitação id 0027961237 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 11 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0028001991

**AVISO
DE LICITAÇÃO REABERTURA**

Pregão Eletrônico N°. **82/2022/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço: Global**.

Processo Eletrônico: **0015.274641/2020-91**

Objeto: Construção de novo Flutuante as margens do Rio Madeira no distrito de Calama, visando atender as necessidades da Agência IDARON. **Valor Estimado R\$ 676.624,93**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame que se encontrava **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a demanda de prazo para a devida resposta ao pedido de Impugnação, terá sua **ABERTURA** no dia **26 de abril de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

Protocolo 0028004393

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0055.383732/2020-41. CETAS. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição **de material de informática, eletrônico e bens móveis**, para atender as necessidades de suporte tecnológico, eletrônico e mobiliário do CETAS. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22**, para os itens: 04 e 05 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 11 de abril de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0028004747

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO**

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO N° 373/2021/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030.089414/2021-55.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo predial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 14, publicada no D.O.E do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações no Edital nos Itens **9. RELATIVOS A FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE e 13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, como também nas PLANILHAS ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do**

Edital, em Virtude dos pedidos de esclarecimento/impugnação apresentados pelos Licitantes. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, **REMARCA-SE a data de abertura para o dia 28.04.2022, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 11 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0028012224

SEFIN

EDITAL Nº 2/2022/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01PAT. Nº 20212700100386 de 29/11/2021

SUJEITO PASSIVO: M E M COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ/MF 04.174.043/0001-44

ENDEREÇO: LINHA P 35 KM 1 S/N, DISTRITO VILA DE NOVA SAMUEL, ZONA RURAL

CEP: 76.860-000 - CANDEIAS DO JAMARI - RO.

02PAT. Nº 20212700100387 de 29/11/2021

SUJEITO PASSIVO: M E M COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ/MF 04.174.043/0001-44

ENDEREÇO: LINHA P 35 KM 1 S/N, DISTRITO VILA DE NOVA SAMUEL, ZONA RURAL

CEP: 76.860-000 - CANDEIAS DO JAMARI - RO.

03PAT. Nº 20212700100388 de 29/11/2021

SUJEITO PASSIVO: M E M COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ/MF 04.174.043/0001-44

ENDEREÇO: LINHA P 35 KM 1 S/N, DISTRITO VILA DE NOVA SAMUEL, ZONA RURAL

CEP: 76.860-000 - CANDEIAS DO JAMARI - RO.

AR/CACOAL, 08 de abril de 2022.

Fabício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº 300050143

Protocolo 0027978028

Portaria nº 234 de 03 de abril de 2022

Designa o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, José Luis Horn como chefe do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300110083, como chefe do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, nos termos do artigo 60 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0027802080

Portaria nº 251 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 53/2022/SEFIN-3DRVHA (0027713982), constante no processo SEI nº 0030.069930/2022-44.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2022, o servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300060899, da Delegacia Regional de Vilhena - 3ª DRRE para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027967796

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.069210/2022-89 objetivando a contratação da Empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ 05.555.440/0001-29 para aquisição de Água mineral potável (garrafão de 20 litros), para atender ao Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças- SEFIN/RO, no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0027541703

Portaria nº 248 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO:DELEGADA DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 805.482.105-00**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0027944980

Portaria nº 249 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO:DELEGADA DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 805.482.105-00**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000219 e 000220 - Processo SEI nº. 0030.067550/2022-75.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOFGAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$2.000,00

339039-96R\$3.000,00

Total R\$5.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0027945027

Portaria nº 239 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO Edição nº 01 de 03/01/2019.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GAB (0024125208), datado em 17 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.468759/2021-71.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LETICIA LARA SANTOS**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300050200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 à 14/01/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2022 a 11/06/2022)**.

Publique-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0027862044

Portaria nº 197 de 23 de março de 2022

Institui grupo de trabalho para gerenciamento do projeto “Projeto Estratégico de Eficiência e Qualidade de Software”, incluído no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da máquina pública por meio do uso de tecnologias digitais, melhorando, inclusive, o atendimento prestado aos contribuintes;

Considerando que a pandemia de COVID-19 tornou imperiosa a necessidade de oferecer mais serviços digitais aos cidadãos;

Considerando que os recursos de tecnologia da informação precisam ser otimizados; e

Considerando que o projeto “Projeto Estratégico de Eficiência e Qualidade de Software” faz parte dos projetos estratégicos da Sefin;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho responsável pela gestão do projeto estratégico “Projeto Estratégico de Eficiência e Qualidade de Software”, a ser integrado pelos servidores a seguir indicados, sob a gerência do primeiro:

Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300098345;

Alex Ishida, Matrícula nº 300131709;

Arturo Fernandez Bittencourt, Matrícula nº 300154432;

Antônio Mendes, Matrícula nº 300098345.

Parágrafo único. O servidor Antônio Mendes atuará como substituto do servidor Felipe José Pessoa Cunha caso este se encontre impedido de exercer a gerência do projeto.

Art. 2º Compete ao Gerente do Projeto as seguintes atribuições:

I - fazer o gerenciamento do projeto;

II - gerir e distribuir atividades aos membros do projeto;

III - controlar as entregas e prazos dos produtos do projeto; e

IV - tomar as ações necessárias para o alcance dos objetivos do projeto.

Art. 3º Compete aos demais membros do projeto as seguintes atribuições:

I - executar atividades distribuídas pelo gerente do projeto;

II - participar de treinamentos, discussões e reuniões;

III - auxiliar na definição, elaboração e melhoria contínua de uma metodologia/framework de desenvolvimento de software;

IV - auxiliar na elaboração de manuais, treinamentos e projetos modelo para disseminação do conhecimento e boas práticas de gestão de projetos e desenvolvimento de software aos demais servidores da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º Os trabalhos dos integrantes do grupo de trabalho serão desempenhados em concomitância com as atividades normais de seus respectivos cargos, sendo que as atividades relacionadas ao projeto terão precedência sobre as demais.

Art. 5º A participação no grupo de trabalho instituído por esta portaria não confere nem implica nenhuma vantagem pecuniária a seus integrantes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 23 de Março de 2022.

Porto Velho, 23 de Março de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027544549

SESDEC

Portaria nº 338 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0027811710), Memorando nº 92/2022/SESDEC-GECONV (0027813237) e Errata SESDEC-GECONV (0027905529) do processo SEI nº 0037.068524/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Marcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **ROSINEY BARBOSA**, Assessor V, matrícula 300162959, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, referente ao exercício de 2021, para o período de **13.06 a 02.07.2022 (20 dias)** e Abono Pecuniário de **01 a 10.06.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027930157

Portaria nº 337 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando 47 (0027418865) do Processo SEI nº 0006.067592/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **14.03.2022 a 11.04.2022**, o (a) servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, matrícula 300105798, para responder pelo Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **TCEL PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA** em razão de participação do Curso de Seguranças de Autoridades da Casa Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14.03.2022**.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027928097

AVISO

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Processo SEI: 0037.177403/2020-81

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**, cujo Objeto é a seleção de empresa para construção do Centro de Treinamento no Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar na cidade

de Vilhena, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: No ato de convocação para a assinatura do contrato, a empresa VRG CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, declinou de sua assinatura em razão da validade de sua proposta já ter exaurido.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, necessário que seja a licitação revogada alicerçada § 3º do art. 64 da norma referenciada.

Assim, por as razões expostas, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

"data da assinatura eletrônica"

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

Protocolo 0027958125

PM

ATO Nº 101/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.131475/2020-51, e bem assim em consonância com a Decisão Monocrática nº 087/2022/GABEOS, insere nos autos do Processo nº 0348/21/TCE-RO,

R E S O L V E M:

1. Retificar o item I do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 207/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, de 13 de outubro de 2020, que transferiu, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 100064800 ROSENILDO PEREIRA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ

...com o cômputo de 1/3 sobre os anos de efetivo exercício prestado à Corporação, para fins de inatividade, com fulcro no inciso III, art. 50, c/c inciso II do art. 92 e alínea b do inciso I do art. 94, todos do Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008, em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 7021453-13.2018.8.22.0001, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho/RO, com trânsito em julgado em 21.11.2019.

LEIA-SE

...com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, no artigo 1º do Decreto Estadual nº 24.647/2020, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 50, o inciso II do artigo 92 e a alínea "b" do inciso I do artigo 94, todos do Decreto-Lei nº 9-A/1982, e considerando o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432/2008, e, por fim, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 7021453-13.2018.8.22.0001, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO.

2. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027774888

ATO Nº 554/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.577059/2021-86.

R E S O L V E M:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 129/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143/2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM** RR RE 100050691 FRANCISCO **EVANDRO** MOREIRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no artigo 1º do Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo da graduação de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002, em consonância com o que preceitua o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante da disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023140846

Portaria nº 2635 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**, da Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027952911

Portaria nº 2636 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Chefe de Centro da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO, da Função de Chefe do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027952963

Portaria nº 2637 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**, da Função de Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953001

Portaria nº 2638 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**, para **responder** pela Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **05 de abril de 2022**, "**cumulativamente**" com a Função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953081

Portaria nº 2639 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100065660 JOÃO SEVERINO **SENA NETO**, para **responder** pela Função de Comandante Regional de Policiamento III (CRP III) da Polícia Militar (Vilhena/RO), a contar de **05 de abril de 2022**, "**cumulativamente**" com a Função que já exerce de Comandante Regional de Policiamento II (CRP II) da Polícia Militar (Ji-Paraná/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953146

Portaria nº 2640 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**, para exercer a Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953244

Portaria nº 2641 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para responder pela Função de Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100065593 JOSE **EVERALDO** CAVALCANTE PONTES, para **responder** pela Função de Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **05 de abril de 2022**, "**cumulativamente**" com a Função que já exerce de Coordenador de Educação (COORDEDU) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 2644 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO, para exercer a Função de Coordenador de Ensino (COORDEN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953416

Portaria nº 2645 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante Regional da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA, para exercer a Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953445

Portaria nº 2646 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Chefe de Centro da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100092986 **RODRIGO ARIVABENE** COELHO, para exercer a Função de

Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **11 de abril de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027953461

Portaria nº 2599 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando os Certificados (0027774259) e (0027774301) e a Portaria nº 2448, de 01 de abril de 2022 (0027782986), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Porto Velho/RO), que Designou o **1º TEN QOAPM RE 100048454 RENÊ FERREIRA DA SILVA**, a contar de 01 de abril de 2022, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão de Policiamento de Choque da 1ª Companhia de choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **01 de abril de 2022**, ao **1º TEN QOAPM RE 100048454 RENÊ FERREIRA DA SILVA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do *caput* do artigo 19 e inciso II da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027919087

Portaria nº 2634 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão nº 023 (0027591960), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE 100094562 UOXINTON GIMENEZ**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **05 de março de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante a Sessão Nº 023 (0027591960), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de março de 2022, em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE 100094562 UOXINTON GIMENEZ**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver

ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante ao disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027951974

Portaria nº 2655 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função que estava respondendo como Coordenador da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **11 de abril de 2022**, o **MAJ QOPM** RE 100092985 **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, da Função que estava respondendo como Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027955794

EDITAL Nº 12/2022/PM-CP4

PROMOVE ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº 4/2021/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO CORPO DE VOLUNTÁRIO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO EM CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ATUAREM JUNTO AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON - 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e considerando a solicitação do Exmo. Sr. **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, através de Ofício nº 1645/2022/IDARON-GRH, de 06 de abril de 2022, e bem assim em vista do disposto no item 12 (Disposições Finais) do Edital Nº 4/2021/PM-CP4.

R E S O L V E:

Art. 1º tornar público nova seleção dentre os candidatos **INSCRITOS** e **CLASSIFICADOS**, porém, fora do número de vagas ofertadas no Edital Nº 4/2021/PM-CP4, para o preenchimento das vagas ociosas, conforme descrição abaixo:

I - Os candidatos classificados, conforme Ato 84 (SEI nº 0027452693), e que tiverem interesse em suprir vagas remanescentes, deverão encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo I), nos moldes do Edital Nº 4/2022/PM-CP4, corretamente preenchida, onde serão novamente classificados, conforme pontuação em prova de títulos, dentre as seguintes vagas:

Município	Vagas
CABIXI	01

VILHENA	04
Total de Vagas	05

II - O prazo para inscrição, de que trata o *caput* deste artigo, será entre os dias 11, 12 e 13 de abril de 2022, até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com divulgação do resultado através de Ato Administrativo, no dia 17 de abril de 2022.

Art. 2º Determinar a publicação do presente ato, a fim de que seja dada ciência aos policiais militares, da Reserva Remunerada, ora classificados, bem como disponibilizar no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br).

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDARON/2022 COM NOVA OPÇÃO DE LOCALIDADE EM CONFORMIDADE COM EDITAL Nº 12/2022/PM-CP4

QUE

PROMOVEU ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº 4/2022/PM-CP4 E ATO Nº 84/2022/PM-CP4

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

Obs: Somente pode concorrer a estas vagas em aberto os candidatos inscritos no Edital 4/2022/PM-CP4. LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

() POSTO FISCAL DE CABIXI	() POSTO FISCAL DE VILHENA
---------------------------	----------------------------

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecidas e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Protocolo 0027926888

Portaria nº 2608 de 07 de abril de 2022

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando que o **MAJ QOPM RE 100094682 WANDES MELO MACIEL**, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2013, remarcada para junho de 2022, conforme Portaria nº 2221 de 24 de março de 2022 (0027844900) e deferido pela Coordenadora de Pessoal (0027845030),

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2013 remarcadas para junho de 2022, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o artigo 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
1	897.709.272-87	100094682	WANDES MELO MACIEL	COORDENADORIA DE PESSOAL	01/06/2022	10/06/2022	0021.079134/2022-29

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027922980

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 -Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA: Nova Mix Produtos de Limpeza LTDA EPP CNPJ: 23.837.918/0001-9, para fornecer a Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material de consumo para manutenção e conservação de bens imóvel, a partir de 11/04/2022, no valor total estimado de R\$ 1.928,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) .

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0027984874

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 -Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA: Comercio de Ferragens Brasil LTDA ME CNPJ: 04.813.233/0001-64, para fornecer a Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material de consumo para manutenção e conservação de bens imóvel, a partir de 11/04/2022, no valor total estimado de R\$ 376,92 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos) .

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0027984920

CBM

Portaria nº 248 de 04 de abril de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AC 04	OHW 3478	MITSUBISHI - TRITON	48228	93XJNKB8TDCD78489	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

01	B	2° SGT BM	0738-3	JOSILENE CASTRO DA GAMA	01/ 04/2022
----	---	-----------	--------	--------------------------------	-------------

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027824934

Portaria nº 249 de 04 de abril de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 09	QTC 3769	VOLKSWAGEN	--	953658244KR912148	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ C	2° TEN BM	0236-9	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	01/ 04/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027830906

Portaria nº 206 de 18 de março de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 09	QTC 3769	VOLKSWAGEN	--	953658244KR912148	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	2° SGT BM	0495-3	ISRAEL ATHAYDE DANTAS	11/ 03/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027435460

Portaria nº 223 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 09	QTC 3769	VOLKSWAGEN	--	953658244KR912148	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ E	SGT BM	0645-6	DENIS CLEDSON VALCI	21/ 03/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027528126

Portaria nº 207 de 18 de março de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
CRS	NAO EMPLACADO	CARRO DE RESGATE E SALVAMENTO	INFRAERO	ZCFD55C80D5938686	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	3º SGT BM	0454-9	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS	22/ 11/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027436081

Portaria nº 90 de 27 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro

militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AT 09	QTC 3769	VOLKSWAGEN	--	953658244KR912148	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	SD BM	0993-9	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	25/ 01/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023695491

SEJUS

Portaria nº 3975 de 15 de dezembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da notificação nº 22/2021/SEJUS-NUALM (0022822540) e notificação nº 28/2021/SEJUS-NUALM (0027885633) que solicitou a entrega do objeto do contrato por parte da empresa **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 63.772.925/0001-70, com sede na **R Getúlio Vargas 1821 Letra A Km 1 - Porto Velho - RO**, bem como, Despacho SEJUS-NUALM (0027886183) que solicita pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Ofício nº 29432/2020/SEJUS-NUALM (0022821484) que versa sobre a entrega da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO o recebimento da Nota de Empenho (0027885380);

CONSIDERANDO o pedido de Cancelamento da Nota de Empenho (0022820821);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº **300.055.823** na qualidade de Presidente da Comissão, **REBECA ALEIXO COSTA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.177.735** na qualidade de membro da comissão e **HEBERT DE SOUZA DIAS**, Policial Penal, matrícula nº **300.109.482**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 06 de Abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022860986

Portaria nº 990 de 05 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante do Ofício nº 1738/2022/SEJUS-NUALI (0023691448) que solicitou a apresentação do seguro garantia por parte da empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 21.371.478/0001-06, com sede na **Avenida Campos Sales, nº. 2414, Centro, Porto Velho - RO**, bem como, Despacho SEJUS-ASTEC (0024225127) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2022/SEJUS-NUALI (0024242441) que demonstra as possíveis intercorrências por parte da empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº **300.116.189** na

qualidade de Presidente da Comissão, **REBECA ALEIXO COSTA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.177.735** na qualidade de membro da comissão e **THAIS DOS SANTOS FEITOSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº **300.168.079**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 05 de Abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027866374

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.581902/2021-90****Pregão Eletrônico nº 10/2022/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de manutenção predial e serviços comuns de engenharia, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 10/2022/SUPEL/RO** SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens adjudicados ficaram da seguinte forma para as respectivas empresas:

Item	Empresa	CNPJ	Valor
01	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	22.685.459/ 0001-09	R\$ 3.424.070,70
2 5 6 7 9 12 14 19 20 21	DIMAQUIDIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/ 0001-76	R\$ 6.878.554,22
3 4 8 10 11 13 15 16 17 18	HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/ 0001-45	R\$ 9.422.107,68
VALOR TOTAL			R\$ 19.724.732,60

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027922884

POLITEC

Portaria nº 36 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a Portaria 2427 (SEI nº 0027557920).

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, a contar de 30 de março de 2022, o Servidor Público **GIRLEI VELOSO MARINHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300016385, na Direção Geral de Polícia Técnico-Científica-POLITEC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 08 de abril de 2022.

Ana Julia Frazão Paiva

Diretor-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Protocolo 0027972764

SESAU

Portaria nº 1214 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos por este Hospital Regional de São Francisco.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão, com os servidores abaixo relacionados, de **Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo do Hospital Regional de São Francisco-HRSFG**

Nomes	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em Segurança do Trabalho	300149158	Membro
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	Membro
Lucas Ferreira de Farias	Técnico em Informática	300159088	Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 05 de Abril de 2022.

Semayra Gomes Moret**Secretária de Estado da Saúde**

Protocolo 0027881481

Portaria nº 1195 de 04 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema de Informação Hospitalar, sendo gerada quando ocorre uma internação em um prestador público ou privado/conveniado ao SUS e é enviada ao gestor da Unidade Prestadora de Serviços.

Considerando que através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é que se viabiliza o faturamento dos serviços hospitalares prestados no SUS.

Considerando o teor do Memorando nº 2/2022/HRSF-DTC (27842474):

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar - AIH no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
6487	Edwin Fanola Novillo	Médico Clínico Geral
300174412	Geraldo Júnior	Médico Pediatra

Art. 2º. Os Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar - AIH do HRSFG dedicarão 36

(trinta e seis) horas **mensais** da sua carga horária para desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022

Art. 4º. Após a publicação desta, ficam revogadas as portarias anteriormente publicadas quanto a designação de servidores como Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar - AIH do HRSFG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 04 de Abril de 2022.

Luiz Ricardo Mattos

Diretor Geral do HRSFG

Semayra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0027842488

Portaria nº 1200 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.072640/2022-28, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GEIZIEL MOREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300175819, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24.02.2022 à 15.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027866846

Portaria nº 1202 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 37 (0027355499) constante dos autos do processo nº 0036.072210/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros, fiscal e fiscal suplente da **Comissão de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins do COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS DO COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRA	300154887 (HEURO)
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801 (HEURO)
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180 (HRC)
JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101085 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
DANYELLY WESTPHAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	300160931 (HEURO)
LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (SUPLENTE)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123899 (HEURO)
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321 (HRC)
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA(SUPLENTE)	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180 (HRC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027868254

Portaria nº 1207 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.074797/2022-98, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FERNANDO ANDRE ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSESSOR, matrícula nº 300168928, lotado na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, no período de **01.03.2022 à 20.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027872098

Portaria nº 1201 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.067994/2022-42, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DOUGLAS ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300168938, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **26.03.2022 à 14.04.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027867417

Portaria nº 554 de 14 de fevereiro de 2022

Aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia - PROJETO "OPERA RONDÔNIA";

CONSIDERANDO a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, conforme planilha abaixo:

Jí-Paraná

Candeias

TOTAL

Município	Valor Repasse
R\$3.562.518,28	
R\$ 40.322,40	
R\$3.602.840,68	

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU

ANEXO I

HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ

HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ

2495279	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	04.07.03.006-9	R\$ 617,41	R\$ 1.957,19	30	quinta-feira	R\$ 58.715,69
2495279	Colpoperineoplastia	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	90	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 121.945,78
2495279	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	04.09.06.003-8	R\$ 443,66	R\$ 1.406,40	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 42.192,07
2495279	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	04.09.06.004-6	R\$ 167,42	R\$ 530,72	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 15.921,64
2495279	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	04.01.02.007-0	R\$ 143,72	R\$ 455,59	60	Segunda a Sexta-feira	R\$ 27.335,54
2495279	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	04.01.02.009-6	R\$ 480,20	R\$ 1.522,23	30	Segunda a Sexta-feira	R\$ 45.667,02
2495279	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	04.10.01.011-1	R\$ 313,44	R\$ 993,60	90	Terça-feira	R\$ 89.424,43
2495279	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 41.367,55
2495279	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	04.07.04.016-1	R\$ 637,19	R\$ 2.019,89	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 60.596,77
2495279	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	04.07.04.018-8	R\$ 829,06	R\$ 2.628,12	60	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 157.687,21
2495279	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	04.07.04.022-6	R\$ 382,19	R\$ 1.211,54	60	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 72.692,54
2495279	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 814,59	90	sexta-feira	R\$ 73.313,54
2495279	Histerectomia Total (por via Vaginal)	04.09.06.010-0	R\$ 460,08	R\$ 1.458,45	60	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 87.507,22
2495279	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	04.09.06.011-9	R\$ 770,70	R\$ 2.443,12	90	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 219.880,71
2495279	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	R\$ 546,04	R\$ 1.730,95	120	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 207.713,62
2495279	Histerectomia Total (por via Abdominal)	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	180	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 361.777,52
2495279	LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	180	quarta-feira	R\$ 193.444,81
2495279	- MIOMECTOMIA	04.09.06.019-4	R\$ 528,94	R\$ 1.676,74	60	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 100.604,39
2495279	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	90	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 145.463,06
2495279	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0 -	R\$ 472,43	R\$ 1.497,60	120	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 179.712,37
2495279	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	04.09.06.009-7 -	R\$ 22,62	R\$ 71,71	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 2.151,16
2495279	EXERESE DE MAMA SUPRANUMERARIA	04.10.01.003-0	R\$ 20,74	R\$ 65,75	30	terça a sexta-feira	R\$ 1.972,37

2495279	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	04.07.02.027- 6	R\$ 254,12	R\$ 805,56	90	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 72.500,44
2495279	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028- 4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	90	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 90.137,68
2495279	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008- 0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	60	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 102.692,78
2495279	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010- 2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	240	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 338.944,01
2495279	Hernioplastia recidivante	04.07.04.011- 0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	30	ter, quarta e sexta-feira	R\$ 39.602,49
R\$ 3.562.518,28							

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

Candeias do Jamari

TOTAL REPASSE

CANDEIAS DO JAMARI									
Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Dia da execução da semana/ Horário	Valor total do Incentivo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta Angiologia/ cirurgia vascular	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	180	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 5.706,00	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta Cirurgia Geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	774	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 24.535,80	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta cirurgia Pediatrica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	90	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 2.853,00	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta Cirurgia Plástica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	102	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 3.233,40	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta em cirurgia otorrinolaringologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	60	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 1.902,00	
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta em cirurgia ginecológica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	6	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 190,20	

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	4002547	Consulta para cirurgia Torácica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	60	Seg. à sext. 08hs às 12hs - 13hs às 17hs	R\$ 1.902,00
R\$	40.322,40							

Protocolo 0024032401

Portaria nº 1152 de 31 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.554630/2021-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAUCR de 31 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 300147001, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II / SESAUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 28 de Outubro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 112 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 07 de 12 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027746338

Portaria nº 1151 de 31 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.567581/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300127335, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027744562

Portaria nº 1192 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 43 (0027781086) constante dos autos do processo nº 0066.299035/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2334 de 08 de julho de 2021 (0019163243), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 09/07/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566

Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113
Edivaldo Paes De Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300100101
Claudinei Dias França	Auxiliar de serviços gerais	300122218
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	300157007
Edivaldo Paes De Lima (SUPLENTE)	Agente em Ativ. Administrativa	300100101

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027836928

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2021
PROCESSO Nº 0036.380077/2020-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR, QUADROS GERAL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, COMO TODAS AS FERRAGENS E ISOLADORES DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES	29.000.107/ 0001-11	-	-	01	R\$ 29.771,87
VALOR TOTAL					R\$ 29.771,87

No valor total de **R\$ 29.771,87 (vinte nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete reais)**. Conforme Relatório final - Pregão Eletrônico nº 458/2021 (0027734475), Ata PE 458/2021 (0027673637), Publicação RESULTADO FINAL PE 458-2021 (0027734528) e Despacho SESAU-GECOMP (0027808752). Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027923765

Portaria nº 1189 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.288670/2021-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004, Errata SESAU-CRH de 29 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO**, matrícula nº 300093451, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 206, lotada no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 04 de Fevereiro de 2019**, revogando teor da Portaria nº 4063 de 16 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 228 de 19 de Novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027836235

Portaria nº 1203 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.068519/2022-13, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136350, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **04 á 11.05.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.07.2020, 05.10.2020, 19.01.2021 e 10.05.2021, no total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027868574

Portaria nº 1216 de 06 de abril de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Remarcar o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Adriel Nagildo da Silva**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300125959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/03/2022 à 30/03/2022. Buritis, 06 de abril de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRAHospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0027884302

Portaria nº 1215 de 06 de abril de 2022

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 854 (0024517307), de 17/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49;

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **Lucelia Bueno**, Enfermeira 40h, matrícula nº 300123881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 19/02/2022 à 28/02/2022, 21/03/2022 à 30/03/2022 e 21/04/2022 à 30/04/2022

Buritis, 06 de abril de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRAHospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0027883268

Portaria nº 1217 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 28/2022/LEPAC-NUADM de 05 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067571/2022-13.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/ SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
------	-----------	-------	-----

Carla Adriane Tibobay Pessoa	300169943	Biomédico	42
Elizabeth Cristina Oliveira de Lima Barros	300167482	Biomédico	24
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	42
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	42
SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/ TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	42
Janaini Castro de Almeida	300142930	Téc.Lab.	42
Leiliane Gomes Bandeira	300125030	Téc.Lab.	18
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	42

Protocolo 0027894630

Portaria nº 1191 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.613574/2021-78, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**, matrícula nº 300155410, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027836671

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.073073/2022-27

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI NEONATAL E ADULTO, DOS ITENS FRACASSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2015, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM CADASTRO NO SCNES COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB E PELA PORTARIA Nº 67/CIB/RO DE 23 DE JUNHO DE 2010, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS RESIDENTES EM PORTO VELHO/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NOS LOTES 02; 03; 05; 06; E 07, EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, CONFORME PRAZO PREVISTO NA LEI 8.666/93, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RONDÔNIA (SESAU/RO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
HOSPITAL SAMAR S/ A CNPJ: 00.894.710/0001-02	4782/ A (0027489977)	DEZEMBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027491213)	R\$ 45.207,90
VALOR TOTAL				R\$ 45.207,90

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 135/2022/PGE-SESAU (0027653819), Justificativa SESAU-SC (0027619919)e

Despacho SESAU-SC (0027873419).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 45.207,90 (quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e noventa centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027875385

POC

Portaria nº 95 de 07 de abril de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidora **RAIMUNDA BORGES DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 300052661, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2020**, que seria para o período de **04/05/2020 à 02/06/2020** para período de **01/06/2022 à 20/06/2022**, para período de **21/06/2022 à 30/06/2022** abono pecuniário.

Porto Velho - RO, 07 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0027938490

Portaria nº 96 de 08 de abril de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **GUNTER FAUST**, Médico, Matrícula 300102050, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **01/01/2022 até 30/01/2022** para período de **01/03/2022 à 30/03/2022**.

Porto Velho - RO, 08 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0027964434

Portaria nº 93 de 07 de abril de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, Técnico de previdência, Matrícula 300034002, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que seria para o período de **01/09/2022 à 30/09/2022** para período de **01/08/2022 à 10/08/2022** abono pecuniário, para período de **11/08/2022 à 30/08/2022**.

Porto Velho - RO, 07 de Abril de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0027932877

CEMETRON

Portaria nº 87 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068123/2022-46 e Memorando nº 24/2022/CEMETRON-NSS (0027944729)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300164924	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA	2022	01/ 09/2022 a 30/09/2022	16/ 09/2022 à 30/09/2022 17/10/2022 à 31/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0027964274

Portaria nº 43 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias Anteriores;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo assinalados para fazer parte da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CEMETRON-CCIH), do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
FERNANDA CARLOS DE GOIS OLIVEIRA	Médica Infectologista	300131688	PRESIDENTE
RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	Enfermeira	300099517	MEMBRO
NEURISVANIA SOARES	Técnica em Enfermagem	300092956	MEMBRO
GIGLIANE AMÉLIA CAVALCANTE MENEZES	Técnica Administrativo	300177465	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0024304938

AGEVISA

Portaria nº 70 de 11 de abril de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Despacho AGEVISA-NMC (0027961339), constante nos autos do Processo n. 0002.332986/2020-16,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 34 (0020850509), que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:	MAT/ SIAPE
Uilian Almeida da Silva	300063785

VICE-PRESIDENTE DA COMISSAO:	
Annemarie Schossing	300022735
MEMBROS:	
Magna Covre Ferreira Gomes	300039776
Jose Coral Nogueir	2995838
Edkley Pereira Trindade	300038860

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027996931

Portaria nº 71 de 11 de abril de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 58 (0027666295), que alterou a nomenclatura do setor de Recursos Humanos e sua localização dentro da estrutura da AGEVISA, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"...**CRIAR**, dentro da estrutura organizacional da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, a **Gerência de Recursos Humanos - GRH**, subordinada diretamente ao gabinete da Diretoria Geral."

LEIA-SE:

"...**ALTERAR**, dentro da estrutura organizacional da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, o setor de recursos humanos, que deixará de ser núcleo e passará a ser a **Gerência de Recursos Humanos - GRH**, subordinada diretamente ao gabinete da Diretoria Geral."

Assinatura Eletrônica

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027999418

SEDUC

Portaria nº 1996 de 24 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300027697, constante na portaria 8055 de 30 de novembro de 2021, **30/03/2022 à 13/04/2022**, ficando o mesmo alteradopara fruição em: **03/03/2022 à 17/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024262972

Portaria nº 3031 de 31 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MARILZA FARIAS	300014828	SEDUC-GCME	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 1 de abril de 2022.

Ana Lúcia da Silva Silvino Paccini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027737950

Portaria nº 3148 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia de Almeida Galvão, matrícula nº 300088893, para atuar como Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, no período de 07/04 a 16/04/2022, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI N°0029.082172/2022-99, da Gerente Titular Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 07/04/2022.

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027906495

EXTRATO

CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 14.409,82 (Quatorze mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.409,82 (Quatorze mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO e CICERO CARLOS RIBEIRO, - Representante Legal da firma INOVAÇÃO EIRELI ME.

Ariquemes, 07 de Abril de 2022.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027948434

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA -MEI**, CNPJ: **15.819.601/0001-06** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos (serviço de Instalação, limpeza e Manutenção de Central de Ar Condicionado e manutenção de motor de portão.)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.
Ariquemes -RO, 08 de Abril de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027979168

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50** para fornecimento de Material de Consumo (produtos de limpeza e higienização), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$4.037,28 (quatro mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.
Ariquemes -RO, 08 de Abril de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027981888

Portaria nº 3386 de 08 de abril de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ª da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI/REGULAR/ADICIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula **(300098954)**
- (b) **Membro:** Hemerson Falcão, Matrícula **(300141051)**
- (c) **Membro:** Vanderlane Tetzner Foerste, Matrícula **(300141480)**
- (d) **Membro:** Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula **(300141222)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: **(300142468)**
- (b) **Membro:** Sandra da Silva Batista, Matrícula: **(300072061)**
- (c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: **(300113612)**
- (d) **Membro:** Edileide Vieira da Rocha, Matrícula: **(300174324)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 04 de Abril de 2022.

RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 3387 de 08 de abril de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ªda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e AÇÕES AGREGADAS**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula (300098954)
- (b) **Membro:** Hemerson Falcão, Matrícula (300141051)
- (c) **Membro:** Vanderlane Tetzner Foerste, Matrícula (300141480)
- (d) **Membro:** Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula (300141222)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: (300142468)
- (b) **Membro:** Sandra da Silva Batista, Matrícula: (300072061)
- (c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: (300113612)
- (d) **Membro:** Edileide Vieira da Rocha, Matrícula: (300174324)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 04 de Abril de 2022.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027982927

Portaria nº 3388 de 08 de abril de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ªda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula (300098954)
- (b) **Membro:** Hemerson Falcão, Matrícula (300141051)
- (c) **Membro:** Vanderlane Tetzner Foerste, Matrícula (300141480)
- (d) **Membro:** Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula (300141222)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: (300142468)
- (b) **Membro:** Sandra da Silva Batista, Matrícula: (300072061)
- (c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: (300113612)
- (d) **Membro:** Edileide Vieira da Rocha, Matrícula: (300174324)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 04 de Abril de 2022.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027982959

Portaria nº 3389 de 08 de abril de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula (**300098954**)

(b)Membro:Hemerson Falcão, Matrícula (**300141051**)

(c) Membro:Vanderlane Tetzner Foerste, Matrícula (**300141480**)

(d)Membro:Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula (**300141222**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)**Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: (**300142468**)

(b) **Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: (**300072061**)

(c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: (**300113612**)

(d)**Membro:**Edileide Vieira da Rocha, Matrícula: (**300174324**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 04 de Abril de 2022.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027982977

ERRATA

No extrato 0024564587 do contrato 04 /2022 0024430534

Onde se lê:

CIAÚSULA QUARTA- DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$2.859,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Leia-se: O valor global da contratação é de R\$ 2.902,53 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

Presidente Médice, 08 de Abril de 2022

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Diretor/Presidente do Conselho

Protocolo 0027982841

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO** CPF: **301.593.694-87**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 2.941,47 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO** Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 22 de Março de 2022.

Protocolo 0027526561

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, CNPJ n.00798.174/0001-41 Unidade Executora da EEEF Maria Lourenço Cassiano do Distrito Nova Esperança de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 176/2021/SEDUC/NTG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 15 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita** sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, para fornecer a EEEF Maria Lourenço Cassiano, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 07/04/2022, no valor total estimado de R\$ 3.288,06 (três mil,duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Espigão do Oeste, 07 de Abril de 2022.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027931116

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 19.813.260/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

PROGRAMA: Onde se lê Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, lê se Programa Estadual de Alimentação Escola - **PEALE**

VALOR: NO VALOR, onde se lê R\$ 1.256,60 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), lê-se R\$ 2.806,00 (Dois mil, oitocentos e seis reais).

PROCESSO:0029.076091/2022-50

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ASSINAM:

MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0027809854

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.772,43 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.772,43 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS - Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **Edson de Almeida Magalhães** - Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli.

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da Star Comércio de Suprimentos Eireli

Protocolo 0027685411

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA CASA NORTE LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 329,95 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 329,95 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS - Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA** - Representante Legal da empresa **CASA NORTE LTDA EPP**.

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da Casa Norte LTDA EPP

Protocolo 0027710594

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 344/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 686/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.275,92(dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.**Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 10.275,92(dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32****ASSINAM: WESLEI GOLDONI CORDEIRO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. RICARDO CANTANHEDE e **CÍCERO CARLOS RIBEIRO**- Representante Legal da **INOVAÇÃO EIRELI ME.**

Ariquemes, 23 de Março de 2022.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR

Protocolo 0027545579

ERRATA

Errata a Portaria nº 977 de 24 de janeiro de 2022 (0023625639):

Onde Lê-se:Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayabe Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Membro	Danielly Dayanne Rodrigues Mesquita	Ag. de Limpeza e Conservação	300112828

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula300162060

Protocolo 0027612543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**CONTRATADO:**José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (lorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato nº0027895751, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

VALOR: **R\$ 1.607,52 (Um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva

Presidente conselho escolar Buriti

José Carlos da Silva

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027899118

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**CONTRATADA: **Maria Tereza Pestana Da Silva** CPF: 446.948.659-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora, Banana da Terra, Banana Nanica, Banana Prata, Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja Pera, Macaxeira, Mamão Havaí/Papaia, Pimenta, Tangerina), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato de nº0027857319, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.606,54 (Cinco mil e seiscentose seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria dos Santos Silva

Presidente conselho escolar

Maria Tereza Pestana Da Silva

Fornecedor Agricultura Familiar Contratado

Protocolo 0027884028

Portaria nº 3376 de 08 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino CEEJA AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundo do Programa de Apoio Financeiro PROAFI ADICIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Compra e Recebimento, e de Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio financeiro - PROAFI ADICIONAL:

Art 2º Designar os Membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Gisele dos Santos Ribeiro	300114942
Secretária	Lenita Rodrigues da Silva	300093152
Membro	Maria Silvina Silva Costa	300114953

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Jesiel Rodrigues da Silva	300037677
Membro	Eunite Aparecida da Silva	300073588
Membro	Hilda de Paula Pansini	2311899

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Cacoal, 08 de abril de 2022.

Lucilene Gonçalves

Presidente

Protocolo 0027972958

Portaria nº 3426 de 11 de abril de 2022

E-mail: ceejacacoal@educ.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA

A presidente do Unidade Executora, Conselho Escolar Aida Fibiger de Oliveira, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, VII do Estatuto do Conselho Escolar CEEJA /CACOAL;

Considerando a competência para designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a nomeação de fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta Unidade Executora, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL, nos moldes do exposto nos autos do processo de concessão nº: 0029.468823/2020-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do recurso acima citado:

Lidia Maria da Silva - Matrícula 300028444 - Fiscal

Jaqueline F. Mendes - Matrícula 300118089 - Suplente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11, de abril de 2022.

LUCILENE GONÇALVES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027994142

ERRATA**NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 ID (0024258499)CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ANTÔNIO BIANCO****Onde se lê:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO : O valor global da contratação é de R\$ 8.610,00(Oito mil, seiscentos e dez reais.)
Os preçoscontratuais não serão reajustados.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO : O valor global da contratação é de R\$ 14.610,00(Quatorze mil, seiscentos e dez reais.) Os preçoscontratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº 0029.111735/2021-82

ASSINAM : MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E JOSÉ CARLOS PEREIRA

JI - PARANÁ/RO, 06 DE ABRIL DE 2022

Protocolo 0027984978

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/CEEOO/PDDEQE/01/2022
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/QUALIDADE/EMERGENCIAL/2022**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE/EMERGENCIAL/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Casa dos Parafusos Comercio de Ferragens, CNPJ 32.830.059/0001-01, para aquisição de Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-manutenção de Bens Imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.00 no valorde R\$ 479,50 (Quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), do Programa do PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Portaria nº 3134 de 05 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a Portaria n 136/GAB/2022 de exoneração de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 16/03/2022, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Alvorada do Oeste, o servidor **EVANDRO PAULO CARNEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026676 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027873947

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022/PROAFI ADICIONAL/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI/PM/RO.

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2.796 de 23 de Março de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.078571/2022-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO TIPO 3, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE012370, de 31/12/2021, lançada no Processo nº 0029.367060/2021-24/SEDUC.

Categoria Econômica: 44.50.42.01

Elemento de Despesa: 40.50.42.01 - Construção de um Refeitório Tipo 3.

Valor: R\$ 320.367,43 (Trezentos e Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini, situada à Rua Natalino Rossi Javarini, nº 1062, Vila Bandeira Branca, Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000, Fone: (069) 99210-4563.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F. Apolônia Rossi Javarini no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 05 (Cinco) dias, antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Presidente Médici/RO, 27 de Março de 2022.

SUELI MATEUS DANTAS

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação da:
E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**

Protocolo 0027916661

Portaria nº 3089 de 04 de abril de 2022

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE QUALIDADE - ESTRUTURA

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n.º 0029.081246/2022-70, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO 15 DE OUTUBRO** para atendimento ao PROGRAMA PDDE QUALIDADE-ESTRUTURA, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA CRISTINA DÁROS	617.189.392-72	300052574
ADENIR DE SOUZA ROCHA	617.093.872-20	300052465
MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	770.958.711-91	300050730

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	896.509.482-87	300163213
SILVANA ALVES VIEIRA	386.488.002-59	300054396
EDNÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	834.915.202-82	300106197

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar / Diretor Escolar

Protocolo 0027817303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: C.J.JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Jardim dos Migrantes pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.231,23

PROCESSO: 0029.067945/2022-15

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do conselho Escolar

Contratante

C.J. JOB

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0027548010

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.579,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/ 2021 - *Fonte de Recurso:* 0.3.12.000000 0.312 *Programa de atividade:* PEALE COMPLEMENTAÇÃO; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho* 0020800852, 0022489397.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.068382/2022-74

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Regiane Viana de Araujo - Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024263898

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.997,78 (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho* 0021344760, 0022976570.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.009270/2022-81

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Regiane Viana de Araújo Soares - Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028006978

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71 Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60 , ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34 , para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 11/04/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 4.607,31 (Quatro mil, seicentos e sete reais com trinta e um centavos).**

Espigão do Oeste, 11 de abril de 2022.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028005650

Portaria nº 3372 de 08 de abril de 2022

Portaria nº 01/2021 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra

A presidenta do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Frei Henrique de Coimbra Marcia Alves Muniz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as comissões de Compra, Recebimento, Controle de Qualidade e de Prestação de Serviços dos convênios:

PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL e COVID-19 no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

1. COMISSÃO DE COMPRA E DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS:

Presidenta: Janaine Rodrigues Barbi Machi RG: 987.763 SSP/RO

Suplente: Joel José Furtado RG: 430.647 SSP/RO

Secretário: Adair Franciso de Aquino RG: 408.804 SSP/RO

Suplentes: Eliano Santos Xavier RG: 10.38183 SSP/RO

2. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

Presidente: Neucinete Soares Alves Del Piero RG: 829.925-SSP/RO

Suplente: Geysabel Batista de Melo RG: 42.904.059-3 SSP/RO

Secretário: Wilmar Muniz RG: 305.446 SSP/RO

Suplente: Karine dos Santos Kuhn RG: 1711035 SSP/RO

At. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. 25/02/2021

Registra-se

Publica-se

Cumpra-

Protocolo 0027965129

Portaria nº 3435 de 11 de abril de 2022

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas Comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Ervânia Pereira de Freitas - Matrícula: 300071783

Membro: Clemilda Gonçalves dos Santos Carvalho - Matrícula: 300125246

Membro: Simoni Telles - Matrícula: 300122204

II - Comissão de Recebimentos

Presidente: Euzimar Bragança Silva - Matrícula: 300018320

Membro: Simone Aparecida Andriani Ardenghi - Matrícula: 300125293

Membro: Cácia Silva Souza de Andrade - Matrícula: 300106543

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0028002097

Portaria nº 3154 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.075153/2022-14, que tem como objeto "**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**", de interesse do Conselho Escolar **AMO ANAR SAGAH**, da **EIEEFM. Sertanista José do Carmo Santana**, localizada no município de **CACOAL/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheira Civil) e SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027913222

IDEP

EDITAL Nº 22/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EMEVENTOS	ORNAMENTAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	EULER RENAN SALLES DO CARMO	95	1º
			PORTUGUÊS APLICADO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LENILSON GUARENA NOGUEIRA	80	4º
			ORATÓRIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LENILSON GUARENA NOGUEIRA	80	6º
			TIPOLOGIA DE EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	75	3º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO SELEÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			PRÁTICAS DE DE COMPETÊNCIAS SOCIAIS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
			INGLÊS INSTRUMENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	60	1º
			GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
			TEORIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
			DESENVOLVIMENTO DE HUMANO ORGANIZACIONAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
			GESTÃO DE DE DESMPENHO DE RETENÇÃO DE TALENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	7º
			GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE RESULTADOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	7º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO COMÉRCIO	EM	GESTÃO COMPRAS ESTOQUE	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	1º
				GESTÃO SERVIÇOS QUALIDADE	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
				GESTÃO COMERCIAL I	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
				GESTÃO COMERCIAL II	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
				LOGÍSTICA EMPRESARIAL REVERSA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
				COMÉRCIO INTERNACIONAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	1º
				PLANEJAMENTO DO PONTO DE VENDAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
				INGLÊS INSTRUMENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IVAN SEBASTIAO GOVEIA	80	1º
				E-COMMERCE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	6º
				PORTUGUÊS APLICADO TURISMO	AO 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	95	1º
				ESPAÑHOL APLICADO TURISMO	AO 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	73	1º
				INGLÊS APLICADO TURISMO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	95	1º
				HISTÓRIA RONDÔNIA	DE 20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JÉSSICA CAROLINE GOMES SOUZA FERREIRA	93	1º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	HISTÓRIA DO BRASIL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	1º
			GEOGRAFIA RONDÔNIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	93	1º
			TÉCNICAS GUIAMENTO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	1º
			GEOGRAFIA BRASIL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	93	1º
			LEGISLAÇÃO APLICADA TURISMO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	1º
			HISTÓRIA DA ARTE	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JAILENE SANTOS DA COSTA	93	2º
			FUNDAMENTOS ECOLOGIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	88	3º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO SECRETARIA ESCOLAR	GESTÃO ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCIELE BELINAZZO	95	1º
			CURRÍCULO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCIELE BELINAZZO	95	1º
			GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	1º
			PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
			LEGISLAÇÃO ESCOLAR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	1º
			ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	80	3º

			SECRETARIADO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO MARKETING	PLANEJAMENTO DE MARKETING	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			PESQUISA DE MARKETING	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
			MARKETING DE RELACIONAMENTO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	3º
			FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
			ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	85	3º
			PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	3º
			MARKETING DIGITAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	3º
						LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)
			FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			FUNDAMENTOS DE WEB DESIGN	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			INFORMÁTICA APLICADA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PROGRAMAÇÃO DE ARQUIVO MOBILE I	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	80	1º
			PROGRAMAÇÃO DE ARQUIVO MOBILE II	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	80	1º
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS II	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			MODELAGEM DE SISTEMAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			INTERNET E PROTOCOLOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			BANCO DE DADOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			TESTES DE SISTEMAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º
			SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	1º

2. Para os aprovados e convocados **para mais de 2 (dois) componentes curriculares**, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Porto Velho, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de ____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3.3 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 3, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

4. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial e os formulários itens 2.1 e 5.1, digitados, conforme orientações constantes, respectivamente e ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga - Para candidatos convocados em mais de 2 (dois) componentes
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Pela numeração do CPF do candidato. Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS (Frente e Verso) - Identificação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua comunique no escopo do email.
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos Certidão Cível e Certidão Criminal ; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Original e cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Formulário digitado

4.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	22/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. _____
 Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. _____
 Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de
 Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do
 Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____,
 Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria:
 _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado
 Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:
 _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:
 _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua:
 _____, Número: _____, Bairro:
 _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11.
 Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
 _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:

 13. Cargo: _____, Carga Horária:
 _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-
 mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:
 _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14.
 Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai:
 ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF
 Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor:
 _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _
 _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0027763260

EDITAL Nº 26/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761638), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 17/2021/IDEP-DAFIP (0020663979).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO / ETEC	CABELEIREIRO	20 H	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52	3º
		20 H	JANETE PESSOA DA SILVA	40	4º
	PROMOTOR DE VENDAS	20 H	ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	77	1º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **5/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados **conforme checklist abaixo** relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 5/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (frente e verso)
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda 2020/ 2021
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.318209/ 2021-13	5/ 2021/IDEP-DAFIP.	17/ 2021/IDEP-DAFIP	26/ 2022/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0027956957

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.210080/2021-75

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.210080/2021-75, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Ensino Musical e Artístico - PREPARARTE, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.459.769/0001-09, no valor de R\$ 75.200,00(Setenta e cinco mil e Duzentos Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição de um veículo com capacidade para (04) pessoas, e amplo espaço para bagagem, e capacidade para puxar o Reboque (Carretinha) para atender a Prepararte.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.588341/2021-60

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.588341/2021-60 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 46.914,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quatorze reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "COPA NOVA MUTUM E PORTO MADEIRA DE FUTEBOL SOCIETY".

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023183444

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CEP 76976-000, Primavera de Rondônia - RO

Convênio nº 156/PGE-2019

Valor Global: R\$ 69.300,00

Processo nº 0026.191149/2019-19

Tratam os autos de parceria celebrada entre o Município de Primavera de Rondônia e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio nº 156/PGE-2019, objetivando a aquisição de veículo popular.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio Parecer nº 854/2021/SEAS-CI (0022824787), o qual afirma que:

5.1. Analisados os autos, esta Unidade de Controle Interno Setorial concluiu que deva ser encaminhada nova notificação a Municipalidade em questão, ofertando prazo para que a mesma venha a cumprir o item 3.5.2 deste parecer; quedando inerte a mesma, restaure os autos a sua tramitação processual.

5.2. Neste ponto, considerando as assertivas lançadas pela assessoria da Gerência de Fundos e Convênios, setorial este responsável pelos processo em comento, somos pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, do Termo de Convênio formalizado entre as partes.

Tendo em vista ainda a notificação à entidade por meio do Ofício nº 5149/2021/SEAS-GFC (0022897796), bem como resposta mediante Ofício nº 123/GP/2022 e documentos complementares (0027834682, 0027834803 e 0027834898).

Resolvo:

Aprovar com ressalvas e homologar a prestação de contas do Convênio nº 156/PGE-2019, nos termos do §2º, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0027860083

Portaria nº 188 de 08 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 63/2022/SEAS-GISP, 06 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 08 a 11/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho/ RO
Caliel Ritse de Almeida Silva	300165820	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho/ RO
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	300021709	Porto Velho/ RO
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	300060182	Porto Velho/ RO
Daiane Cardoso Macedo	300159266	Porto Velho/ RO
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Porto Velho/ RO
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho/ RO
Maria Aparecida Brazil Lima	0702262	Porto Velho/ RO
Amélia Silva de Almeida	693826	Porto Velho/ RO
Fábio da Silva Elias	300113092	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027972982

Portaria nº 187 de 08 de abril de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Memorando nº 304/2021/SEAS-GAP (0022763812) e Autorização SEAS-DAF (0027972668), nos autos nº 0026.587866/2021-67;

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Gerência de Almoarifado e Patrimônio, referente ao mês de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

NOVEMBRO de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
Maria das Graças de Castro	300050556/ SIAPE 693762	40

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0027972481

Portaria nº 204 de 11 de abril de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 73/2022/SEAS-FEAS, 05 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Alto Paraíso e Rio Crespo/RO. Com o objetivo de realizar apoio técnico na implantação da vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 11 a 15/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Weidila Nink Dias	300172661	Porto Velho/ RO
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028003135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.067603/2022-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 237/2022/SEAS-CI (0027653726) e Certificado SEAS-GDS (0027932209), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Graziela de Moraes Ribeiro, Géssica Xavier de Souza, Daiane Costa de Freitas, Pâmela Trajano de Oliveira e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e**

cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027933176

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** CNPJ: **09.192.266/0001-58**, por meio da Ata nº 246 de 2021 (0027676874), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na confecção de material gráfico com fornecimento de material e aquisição de material de consumo, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DETENTORA
004	Banner med. 100cm x 100 cm impresso jato de tinta em lona vinílica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação	01	R\$ 17,27	DEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.192.266/ 0001-58
022	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80 cm x 3 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor. Deverá conter logomarca do Governo do Estado	01	R\$ 37,48	DEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.192.266/ 0001-58
TOTAL GERAL			R\$ 54,73	(cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata nº 246 de 2021 (0027676874).

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Almojarifado Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76.804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, **mediante prévio agendamento** junto à GAP/SEAS, através do telefone (69) 98482 9955.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 09.317.468/0001-89 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 06 de Abril de 2022.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027917904).

Protocolo 0027917774

SEAGRI**ADENDO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados a **prorrogação do período de inscrições do credenciamento das empresas patrocinadoras do 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé**, referente ao Edital de Regulamento (Id.0024430723) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº44 em 10 de março de 2022. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 15 de abril de 2022.** Justifica-se que tal medida foi motivada pela solicitação requerida pela Entidade EMATER processo Sei. 0011.069805/2022-62 o qual necessita de mais prazo, pois algumas empresas demonstraram interesse, porém não formalizaram as propostas, as quais estão previstas para a semana citada.

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Coordenação do 7º CONCAFÉ/SEAGRI

Carolina Miranda ParraCoordenador Substituto de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP/SEAGRI**

Matrícula 300157479

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura - Seagri

Governo de Rondônia

Protocolo 0027961769

ADENDO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados a **prorrogação do período de inscrições do credenciamento das empresas patrocinadoras do 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau**, referente ao Edital de Regulamento (Id.0024430719) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº44 em 10 de março de 2022. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 15 de abril de 2022.** Justifica-se que tal medida foi motivada pela solicitação requerida pela Entidade EMATER processo Sei. 0011.069805/2022-62 o qual necessita de mais prazo, pois algumas empresas demonstraram interesse, porém não formalizaram as propostas, as quais estão previstas para a semana citada.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Coordenação do 2º CONCACAU/SEAGRI

Carolina Miranda ParraCoordenador Substituto de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - **CDAP/SEAGRI**

Matrícula 300157479

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura - Seagri

Governo de Rondônia

Protocolo 0027961778

ADENDO

Adendo Modificador nº 001/2022, do Edital de Chamada Pública 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 23 de março de 2022.

A Seagri vem a público informar que houve suplementação de recurso no Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RO, no montante de R\$ 3.000.000,00 e que por isso reabriu o prazo de recebimento de propostas no Edital de Chamada Pública nº 001/2022 destinada aos produtores e cooperativas/associações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas. Por tais motivos, referida Chamada Publica passa a transcorrer com as seguintes modificações:

- a) O Item 6 do Edital nº 001/2022 passa a ser acrescido do subitem 6.3, redigido da seguinte forma:
“6.3 Suplementação de recurso no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) através da Lei nº 5.323 de 01 de abril de 2022.
- b) O subitem 9.1 do Edital nº 001/2022 passa a ser redigido da seguinte forma:
“9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para aquisição dos produtos alimentícios serão de:
a) R\$ 300.000,00 para atender as Cooperativas e R\$ 450.000,00 divididos para os 52 municípios para atender a produtores individualmente;
b) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);
c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;
d) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual.
e) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);
f) O valor estipulado no item “a” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “b” acima.
g) Os valores para cada município serão conforme tabela abaixo:”
- c) o Item 9 do Edital nº 001/2022 ficam acrescentados os subitens 9.2 e 9.3, redigidos da seguinte forma:
“9.2 O recurso de suplementação é destinado ao Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA e é para atender produtores individuais e por organização de agricultores familiares;
9.3 Os limites dos recursos financeiros da suplementação para o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA serão:
a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para organização de agricultores familiares (cooperativas e ou associações);
b) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil) sendo que R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) será para o município de Porto Velho e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) divididos pelos 51 municípios do estado para atender aos produtores individuais, sendo o valor para cada município de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
c) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por cooperativas por ano;
d) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;
e) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual;
f) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);
g) O valor estipulado no item “c” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “f” acima.
d) O cronograma de execução constante no Anexo XIV passa a ser previsto da seguinte forma:
Ficam prorrogados os prazos gerais do primeiro recurso disponibilizado no valor de R\$ 750.000,00 juntamente com a suplementação de R\$ 3.000.000,00, sendo as datas do novo cronograma:

Período que o Edital ficará aberto:	Até 01 de maio de 2022
Período de entrega da documentação de habilitação na Emater:	Dias 02 e 03 de maio de 2022
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 11 de maio de 2022
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	Dias 12 e 13 de maio de 2022
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 17 de maio de 2022
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 15 de outubro de 2022
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 31 de outubro de 2022

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital a partir da data de sua publicação, ficando ratificados todos os demais itens, condições e anexos, no que não colidirem com os deste Adendo.

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Regiane Lucas

Coordenadora da Agricultura Familiar

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0027994204

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.230398/2021-61**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que aderiu à ARP Nº132/2021-FITHA-DER - Item 08 - 01 unidade VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE - Data 09/07/2021 - para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, no valor de **R\$373.142,10(trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos)**, conforme documentos no Processo Administrativo Nº **0025.230398/2021-61**, em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15**; Item 19 - 10 Unidades VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA - Data 09/07/2021 -para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura - SEAGRI , no valor de **R\$3.573.500,00(Três milhões quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo Nº **0025.230398/2021-61** , em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES Ltda, CNPJ nº 84.652.296/0001-15**.

Porto Velho, 11 de Abril de 2022.

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0027995690

EDITAL Nº 4/2022/SEAGRI-GGPP

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento com vistas à Permissão de uso de área para a disponibilização de câmeras de Segurança, nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack no evento 9ª Rondônia Rural Show Internacional e 3ª Rondoleite.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento da empresa para o fornecimento de Câmeras de segurança, para as estruturas determinadas pela SEAGRI, para atender a necessidade de vigilância, visando a segurança e a economicidade significativa dos custos para o Estado na contratação de pessoal especializado, já que o fornecimento e operação dos equipamentos será providenciada pela empresa credenciada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste edital serem capacitadas para executar o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório. Razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de seleção de empresa especializada em razão de que a Rondônia Rural Show Internacional obteve em sua 8ª Edição um satisfatório número de público e considerável volume de negócios, que somaram em 2019 mais de 125.000 participantes, 500 expositores, disponibilizou 90 intervenções educativas e pedagógicas em palestras voltadas ao agronegócio.

Com o aumento progressivo da Feira e do Centro Tecnológico estar localizado na zona rural, à 12 km de distância da cidade de Ji-Paraná, há interferências no sinal de telefone e não há distribuição de rede de internet, faz-se necessária a seleção de empresa especializada no fornecimento de câmeras de Seguranças, nos 6 estacionamentos, nas vias, nas estruturas do estande do Governamental e no estande da Coordenação na Feira que acontecerá nos dias 23 a 28 de maio de 2022.

Por fim, é necessário o credenciamento da empresa para o fornecimento de Câmeras de segurança, para as estruturas determinadas pela SEAGRI, para atender a necessidade de vigilância, visando a segurança e a economicidade significativa dos custos para o Estado na contratação de pessoal especializado, já que o fornecimento e operação dos equipamentos será providenciada pela empresa credenciada.

4. DEVERES DA COORDENAÇÃO:

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Disponibilizar local para a montagem do estande para empresa;
- Disponibilizar os croquis dos locais para serem instalados os equipamentos pela empresa credenciada;
- Instalar 2 backdrops (painel em lona montado em treliça) com a logomarca dos parceiros no Centro Tecnológico, nos acessos A e C.

5. DEVERES DA EMPRESACREDENCIADA:

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- Os funcionários contratados pela empresa selecionada deverão estar uniformizados, no referido uniforme deverá constar no nome da empresa;
- É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente edital de credenciamento;
- A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada;
- Instalação dos equipamentos de segurança nos locais apropriados para uma melhor utilização dos equipamentos pela Coordenação;
- Ligar os equipamentos de segurança na rede elétrica no Centro Tecnológico;
- Fornecer o link integrado dos equipamentos de segurança para a coordenação realizar o monitoramento por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;
- Manter o pessoal especializado para manutenção dos equipamentos durante todo o período de utilização na feira.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados no item (5) deste Edital de Parceria, os seguintes documentos:
- Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado ou Certificado, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica, do administrador da empresa e/ou do proposto procurador responsável;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Cópia dos valores a serem cobrados da prestação dos serviços.
- A empresa deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade por agente administrativo do quadro da SEAGRI, membro da Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, nos termos da Lei 13.726/2018. Ausentes os documentos originais, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos incidirá na exclusão do interessado.

7. DA PERMISSÃO:

- Após o envio dos documentos, será assinado Termo de Permissão, Termo de Parceria, concedido em caráter pessoal, intransferível, a título precário e sem ônus, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- O Termo de Permissão terá validade para o ano de 2022, valendo exclusivamente para o período descrito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a permissionária descumpra qualquer requisito deste Edital ou do Termo de Permissão, estará sujeita ao descredenciamento, além das sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da permissionária deverão ser

registrados junto à Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito;

- A referida denúncia será apurada pela Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, a qual emitirá parecer acerca da responsabilidade, ou não, da permissionária no que se refere ao fato noticiado.

9. DAS PUNIÇÕES:

- Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, a Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa solicitada:
- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 5.1.2. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DO FORO

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

Regiane Lucas

Coordenadora da Rondônia Rural Show

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

ANEXO I - DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (empresa), com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº, requer o credenciamento para Permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022/SEAGRI. Afirmo, ainda, que possui toda a infraestrutura necessária para adimplir as obrigações previstas no edital supramencionado, além de concordar com todas as exigências ali previstas.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

Protocolo 0028008476

IDARON

Portaria nº 200 de 04 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.072926/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIANA FUZARI**, Médica Veterinária, matrícula nº 300165546, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jacynópolis, a contar de **1º de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027830609

Portaria nº 216 de 11 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo n. 0015.369570/2021-95;

Considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 7019552-68.2022.8.22.0001;

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação de aposentadoria, a partir de 11 de abril de 2022, ao servidor **SILVIO GILBERTO BUENO**, Administrador, matrícula n. 300094553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027993699

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 053/2022 DO PROCESSO Nº 1801/03607/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03607/2013 do empreendimento CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, localizado na BR 364 KM 53 no sentido Ariquemes Linha 653 altura do km1 zona rural do município de Candeias do Jamari-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 92.779.503/0009-32 contendo 303 fls, com fulcro no Requerimento a fls.301 a 302 e Despachonº 539/COLMAMP/2022 a fls.303

- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027920990

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 054/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01311/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº

1801/01311/2018 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, localizado na AV. João Pessoa n; 4478 B; Centro, município Rolim de Moura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18 contendo 172fls, com fulcro no Requerimento a fls.166 e Despachonº 07/COLMAMP/2022 a fls.171

- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027923207

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 054/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0777/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01311/2018 do empreendimento TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, localizado na AV. 15 de Novembron; 4447 B; sala1, B; Nossa Senhora Aparecida município Guajará Mirim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.975.095/0005-18 contendo 256fls, com fulcro no Requerimento a fls.254 a 255 e Despachonº 510/COLMAMP/2022 a fls.256 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027924330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 055/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0497/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01311/2018 do empreendimento AUTO POSTO SANTA. TEREZINHA. IND. COM EXP. IMP. LTDA, localizado na AV. 15 de Novembron; 4447, B; Planalto, município Guajará Mirim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.446.748/0001-97 contendo 116 fls, com fulcro no Requerimento a fls.114 a 115 e Despachonº 512/COLMAMP/2022 a fls.116 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027926165

TERMO

Nº 056/2022 DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DO PROCESSO Nº 1801/0195/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **CANCELAMENTO** da **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 154.181** do processo administrativo nº 1801/0195/2017 do empreendimento DIEGO ALVES BARBOSA, localizado, RO 49. Linha P Zona Rural no Município; PARECIS/RO, pessoa JURIDICAde direito privado, inscrita

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº 09.434.057/0001-73, com fulcro no Parecer Técnico; 758/COLMAM/2022 a fl. 446 a 447 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0027938577

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 055/2022 DO PROCESSO Nº 1801/03374/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03374/2014 do empreendimento C. D. VIEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS E PAISAGISMO, localizado na Rua da Beira s/n, Distrito de Vista Alegre do Abunã município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.793.969/0001-74 contendo 662 fls, com fulcro no Requerimento a fls.573e Despachonº 569/COLMAMP/2022 a fls.662 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027942170

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 58/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04451/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04451/2014 do empreendimento AGROPECUÁRIA PB LTDA-EPP, localizado na Rua Cassimiro de Abreu, N;10 ,B; Pioneiros município de PIMENTA BUENO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.404/0001-81 contendo 307 fls, com fulcro no Requerimento a fls.270e Parecer Técnico nº 789/COLMAMP/2022 a fls.662 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027944692

Portaria nº 226 de 08 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando nº38 0024332933 contido nos autos do processo ID nº0028.068626/2022-29

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **RELOTADO** na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/PORTO VELHO a partir de **18 de abril de 2022** o servidor **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula nº 300138576, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental - SEDAM/Escritório Regional de Gestão Ambiental de Extrema, no interesse da Administração Pública, pelo prazo de 180 dias, sendo prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria, assim como efetuar o adequado fechamento de sua frequência no sistema SIF da unidade de origem, lançando, desde já, o período de trânsito até a nova unidade de lotação, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027973893

Portaria nº 227 de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0027990884), contido nos autos do processo nº 0028.070885/2022-10

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 25.03.2022 a 01.04.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula nº 300138003, ocupante do cargo de Geógrafo, lotado no COGEO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0027991094.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027995249

SEDEC

Portaria nº 87 de 07 de abril de 2022

Revoga a Portaria nº 169 de 17 de Agosto de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171 - publicação em 25/08/2021); e institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Suporte, Planejamento, Organização e Adaptação de Conteúdos para Modalidade Educacional a Distância, Desenvolvimento e Manutenção de Programação Visual para Educação a Distância (EAD).

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestor do Contrato	300167805	004.571.702-80	Coordenador Geral Trabalho, Emprego e Renda
Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros		300172195	004.9517.782-17	Assistente Técnico

Jucelia Rocha Carvalho	Fiscal de Contrato	300143318	685.962.192-34	Chefe de Núcleo e Atendimento e Orientação ao Trabalhador
Aline Gonçalves Viana Amaral Lima.	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300169894	917.079.602-59	Assessor V
Rosane Gonçalves da Silva		300167067	702.137.392-91	Assistente Técnico
Olenir Nogueira Rodrigues		300175814	033.772.312-50	Assessor II

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 169 de 17 de Agosto de 2021.

Porto Velho, 07 de Abril de 2021.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027931378

DER

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 - Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira - anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, CNPJ nº 63.761.902/0001-60, representado pelo Prefeito Senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ**, inscrito no CPF sob nº 852.636.212-72, Avenida Tancredo Neves, nº 1781 - União, Candeias do Jamari - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira XCMG - Patrimônio nº DER 12532.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 22 de Março de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ

Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO

Protocolo 0027514949

Portaria nº 976 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.e

Considerando o Requerimento DER-GFIN ID(0027567387); e ERRATA DER-GFIN ID(0027609788)

R E S O L V E:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidor(a) **MARIA QUÉZIA REIS**, servidora publica, Agente em Atividade Administrativo, Matrícula 300015004 lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o **12/09/2022 a 21.09.2022- 10 (dez) dias**;ficando para fruição no novo período **03/03/2022. a 12.03.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027944878

Portaria nº 979 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 92/2022/DER-CGP ID 0027949890, nos autos do Processo SEI nº 0009.070491/2022-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 8 de abril de 2022, na Corregedoria Geral DER-CORRG, a servidora **ROSIRENE**

DO EGITO ZALMA, matrícula nº 300017085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Gabinete da Direção-Geral DER-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027969954

Portaria nº 980 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 92/2022/DER-CGP ID 0027949890, nos autos do Processo SEI nº 0009.070491/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 7 de abril de 2022, na Coordenadoria de Usinas DER-COUSA, o servidor **IRVING BORGES VITORINO**, matrícula nº 300167317, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Direção Executiva DER-DIREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027970987

Portaria nº 981 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0027815377 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0027886366, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.070092/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 12 (doze) dias úteis, **para usufruir nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2022 e 8 e 9 de agosto de 2022**, ao servidor **TIAGO SANTOS PASSOS**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula 300106961, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2018/2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027977035

Portaria nº 970 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no

DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 07.03.2022, os termos da Portaria n.º 1211/2019/DER-GERPES de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 175 de 18.09.2019, que **Concedeu a partir de 01.08.2019, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30% (trinta por cento)**, ao servidor **MARCIO LUIZ PAINE, matrícula: 300 107 130**, lotado na 5.ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0027923144

Portaria nº 972 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0027689116), Laudo (0027856455), e Parecer nº 16/2022/DER-NST (0027850956), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.069319/2022-93;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07.03.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARCIO LUIZ PAINE, matrícula: 300 107 130**, suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (operário)**, no DER-5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027923791

Portaria nº 956 de 05 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0027631249), Laudo (0027838084), e Parecer nº 14/2022/DER-NST (0027837956), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.069300/2022-47;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25.11.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JÉFERSON DA SILVA SOUZA, matrícula: 300 175 575**, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, no DER/USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027877049

Portaria nº 959 de 05 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº

2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 141/2022/DER-5RR (0027414406), Laudo (0027839476) e Parecer nº 15/2022/DER--NST (0027838998), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.069228/2022-58;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.03.2021 a 01.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora **Francisca Patricia Fausto de Lima**, matrícula: **300.107.869**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais - Guarda Noturno**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027879426

Portaria nº 975 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 6894690) Justificativa (ID 0022243989) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 27321795) que consta nos autos do Processo nº 0009.304006/2019-91.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300121132**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-CIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 05.03.2009 a 04.03.2014.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027937981

Portaria nº 973 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0020827333) Justificativa (ID 0023377201) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023669330) que consta nos autos do Processo nº 0009.435841/2021-97.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RENAN DA SILVA GRAVATA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300121126**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-NUPROJVIARIO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 28.11.2012 a 27.11.2017.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027934421

Portaria nº 974 de 07 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOEd 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID0019924473) Justificativa (ID 0024538420) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0027476317) que consta nos autos do Processo nº 0009.365197/2021-82.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais , Matrícula nº 300029577**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER do Governo** do Estado de Rondônia, lotado no **DER-USJIPA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 18.11.1991 a 17.11.1996.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0027936824

Portaria nº 977 de 08 de abril de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.070239/2022-81.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elson José de Oliveira	300111671	Motorista	11.08.2019 a 10.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.08.2021
José Moreira de Souza	300122138	Motorista	15.02.2019 a 14.02.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.02.2021
José Soares de Freitas	300111371	Motorista	15.08.2019 a 14.08.2021	1ª "D"	2ª "A"	15.08.2021
Marta Pereira de Almeida	300111708	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2019 à 17.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral /DER

Protocolo 0027960094

Portaria nº 978 de 08 de abril de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.070235/2022-01.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edileide Freitas de Lima	300115684	Geografo	01.03.2020 A 29.02.2022	2ª "A"	2ª "B"	01.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dia
Diretor Geral/DER

Protocolo 0027966199

Portaria nº 966 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 04 de abril de 2022, , ed. suplementar 62.1 - 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº848/16 e designar os servidores:

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituirão a Comissão Técnica de Fiscalização para o acompanhamento das garantias quinquenais do contrato abaixo descrito, conforme amparo do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e o art. 618 do Código Civil.

Parágrafo único - Relativo ao: **Contrato Nº 231/16/PGE**, oriundo do Processo administrativo nº 01.1420.02794.0000/2015 E 0009.069650/2022-11, firmado com a empresa **EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 05.195.016/0001-10, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 02 BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO BTCC 4,0 X 4,0M, COM EXT.: 7,0M CADA E 01 PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 80,00M, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES.**

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Protocolo 0027911153

Notificação nº 5/2022/DER-GCF

À Senhora

SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA

CPF 479.202.622-91

Sócia

EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

CNPJ 05.195.016/0001-10

Av. Campos Sales, 4476 A, Bairro Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP: 76.808-640.

ASSUNTO: Laudo da Ponte da Linha 10 (BR-429/Traves Lh L), Km 6,10 (0027624627).

PROCESSO Nº:0009.069650/2022-11 E 01.1420.02794.0000/2015.

REFERÊNCIA: CONTRATO 231/16/PGE (0027658574) - 29/07/2016. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BUEIROS TRIPLOS

CELULARES DE CONCRETO BTCC 4,0 X 4,0M, COM EXT.: 7,0M CADA E 01 PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 80,00M, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES. **CONTRATADA:** EMPRESA SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ/MF Nº 05.195.016/0001-10. AV. CAMPOS SALES Nº 4476 A, BAIRRO ELETRONORTE, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.808-640. SÓCIA SRA. SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF Nº 479.202.622-91.

Senhora Sócia,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do Laudo da Ponte da Linha 10 (BR-429/Traves Lh L), Km 6,10 (0027624627), para que esta Adjudicante providencie os reparos dos trechos defeituosos do objeto do contrato **231/2016/PGE** apontados pelos engenheiros deste departamento.

Fica estabelecido um prazo de **10(dez) dias úteis para o início dos serviços** após o recebimento desta notificação, nesta ocasião deve ser comunicado formalmente a este Departamento a mobilização para início dos serviços. Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quarta, alínea "f" (10% sobre o valor da correção ou reparo necessários), por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, alínea "11.5", combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, também citado em Termo Recebimento Definitivo (0027906624) de 15/02/2018, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL-DER

Protocolo 0027909805

JUCER

Portaria nº 57 de 05 de abril de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Elogiar as servidoras que tiveram a maior produtividade do mês de **Março/2022**, conforme descritas abaixo, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e dedicação no desempenho de suas atribuições, no serviço de Análise de Processos Singular.

Servidoras	Total de Processos Analisados
1º JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	320
2º ZEILAINÉ GERALDO CERQUEIRA	307

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0027872142

DETRAN

Portaria nº 690 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.474070/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS**, nome fantasia CLINICA CANAA, CNPJ 20.085.164/0001-76, situada em Chupinguaia, para atuar como Clínica Médica e Psicológica do Trânsito, bem como da profissional médica perita examinadora de trânsito, **VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 663.***.***-04, CRM/RO 2873, e da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 881.***.***-49, CRP/RO

24/00964, com a finalidade de realizar exames de aptidão física e mental e Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027886190

Portaria nº 689 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.070624/2022-99;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no período de 08/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.449/0002-70, localizada na Avenida 25 de Agosto, 2503 - Bairro Jardim Eldorado - Rolim de Moura, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/03/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027884781

Portaria nº 699 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.472070/2018-84;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CLINICA PSICOLOGICA BURITIS LTDA**, nome fantasia CLINICA PSICOLOGICA BURITIS, CNPJ 12.978.464/0001-56, situada em Buritis, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **TEREZINHA DOS SANTOS MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.º 324.***.***-00, CRP/RO 24/00163, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027923039

Portaria nº 698 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.068635/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 1º de abril de 2022, o servidor **MARCIO JOSÉ MELO BARROSO**, Estatutário, matrícula n.º 300073376, do cargo de Chefe de Seção de Segurança de Redes, FG-04.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 1º de abril de 2022, o servidor **JOSE ROBSON DE SOUZA FILHO**, Estatutário, matrícula n.º 300073675, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Segurança de Redes, FG-04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/04/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027921739

Portaria nº 697 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.606462/2021-59;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **ADRIANA REINHEIMER**, Estatutária, matrícula n.º 300077672, do cargo de Chefe de Divisão de Habilitação da Capital, FG-05.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300091474, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Habilitação da Capital, FG-05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/04/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027921129

Portaria nº 691 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.356793/2021-32;

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar** o feito em face da empresa ITAPUÃ FABRICA DE PLACAS, CNPJ n.º 20.003.552/0001-60, localizada no município de Ji-Paraná/RO, pois considerando que a competência para o credenciamento e apuração de eventuais irregularidades das empresas **fabricantes** de placas passou a ser do **DENATRAN**, nos termos das Resolução CONTRAN n.º 733/2018 e, posteriormente, a de n.º 780/2019, não cabe ao DETRAN/RO penalizar administrativamente as empresas credenciadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027886714

Portaria nº 702 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.353815/2019-98;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Comissão (**SEM ÔNUS**) de Acompanhamento e Fiscalização do **Convênio n.º 001/2021/PROJUR/DETRAN-RO** (0022912401) com a Prefeitura Municipal de Alta Florestado Oeste/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Presidente - **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula 300075788;

Membro - **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula 300143789;

Membro - **LUIZ MAURO CARDOSO** - matrícula 300174039.

Art. 3º **Designar** o servidor **Carlos Antônio Trajano Borges** - matrícula 300035599, para atuar como gestor do convênio supramencionado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027951104

Portaria nº 684 de 05 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079317/2017-14;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Comissão (**SEM ÔNUS**) de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Convênio n.º 002/2022** (0022938153) com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Presidente - **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula 300075788;

Membro - **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula 300143789;

Membro - **JEDEON DE SOUZA LIMA** - matrícula 300019673.

Art. 3º **Designar** o servidor **Carlos Antônio Trajano Borges** - matrícula 300035599, para atuar como gestor do convênio supramencionado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027876978

Portaria nº 701 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0014.007464/2018-25;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Comissão (**SEM ÔNUS**) de Acompanhamento e Fiscalização do **Convênio n.º 001/2022/PGE-DETRAN** (0027377645) com a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Presidente - **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula 300075788;

Membro - **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula 300143789;

Membro - **JOSÉ EVAIR FILHO** - matrícula 300075428.

Art. 3º **Designar** o servidor **Carlos Antônio Trajano Borges** - matrícula 300035599, para atuar como gestor do convênio supramencionado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027950714

Portaria nº 660 de 30 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.025684/2019-51;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **M R G P SERVICOS LTDA ME**, nome fantasia CAGP PSICOLOGIA, CNPJ 04.927.090/0001-11, situada em Cerejeiras, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **GENY FELIX PESSOA CAMPAGNOLLI**, inscrita no CPF sob o n.º 472.***.***-72, CRP/RO 24/0067, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027720672

Portaria nº 692 de 06 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.247038/2021-68;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **ITACIR SCATOLIN**, matrícula 300072394, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **07 de julho a 05 de agosto/2022**, referente ao 2º quinquênio, envolvido no período de 14/01/2013 a 13/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027887095

Portaria nº 710 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.037351/2019-75;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **PSICOTRANS - PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA**, nome fantasia CLIMEPSIC, CNPJ 12.057.430/0001-29, situada em São Francisco do Guaporé, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **INGRED VELOSO FELIX**, CPF 250.***.***-05, CRP/RO 24/00891, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Costa Marques**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955761

Portaria nº 706 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.036240/2019-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **DN CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA LTDA**, nome fantasia DN CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA, CNPJ 02.500.466/0001-81, em Porto Velho, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **MARIA NILCE RODRIGUES DE SA**, inscrita no CPF sob o n.º 220.***.***-00, CRP/RO 24/00165, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Extrema, União Bandeirantes, Jaci-Paraná e Vista Alegre do Abunã**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955487

Portaria nº 707 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.033935/2019-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CLINICA DE OLHOS E PSICOLOGIA BARRETO & MOREIRA LTDA**, nome fantasia CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA, CNPJ 08.043.262/0001-45, situada em Ariquemes, para atuar como Clínica Médica e Psicologia do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA**, CPF 843.***.***-87, CRM/RO 1887, e das profissionais psicólogas peritas examinadoras de trânsito, **ALESSANDRA BARRETO MOREIRA**, CPF 729.***.***-53, CRP/RO 24/00581, **CATIA RAQUEL PONTES GODOY DOS SANTOS**, CPF 804.***.***-49, CRP/RO 001037, e **MARIA CRISTINA ROMAN SOARES**, CPF 111.***.***-30, CRP/RO 000189, com a finalidade de realizar exames de aptidão física e mental e Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955550

Portaria nº 708 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.025550/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CLINICA PERFIL LTDA**, nome fantasia **CLINICA PERFIL**, CNPJ 09.551.345/0001-08, em **CACOAL**, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito **CARLA ILARA ALMEIDA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. **686.***.***-49**, CRP/RO 24/00553, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955584

Portaria nº 709 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.019366/2019-51;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **IVAN CLINICA MEDICA DE TRANSITO E TRABALHO LTDA**, nome fantasia **CLINICA DE TRANSITO E TRABALHO**, CNPJ 10.890.898/0001-74, em Ariquemes, para atuar como Clínica Médica do tráfego, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito **IVAN DA COSTA VELHO**, CPF 284.***.***-34, CRM/RO 145, com a finalidade de realizar Exame de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Alto Paraíso, Monte Negro e Campo Novo de Rondônia**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955689

Portaria nº 717 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.074908/2022-54;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão de Locação de Imóvel, **SEM ÔNUS**, com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de um novo imóvel, visando abrigar os setores da DTET e DTFAT.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS** - Matrícula 300035580;
- **RUYMAR PEREIRA DE LIMA** - Matrícula 300114904;
- **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO** - Matrícula 300089517.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Portaria nº 715 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.012767/2019-81;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **R & R SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **CLINICA E MATERNIDADE MENINO JESUS**, CNPJ 84.603.745/0001-35, em **NOVA MAMORE**, para atuar como Clínica Médica e de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **ANA EZILDA BORGES DE SENA**, CPF 015.***.***-59, CRP/RO 24/02029, e o profissional médico perito examinador de trânsito, **VICENTE DE PAULO BATISTA**, CPF 307.***.***-00, CRM/RO 100250, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica e exame de aptidão física e mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027960565

Portaria nº 711 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.009195/2019-52;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	07.998.751/ 0001-98	CFC PEROLA	GUAJARÁ-MIRIM	"A" (<i>Ensino Teórico Técnico</i>)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027957212

Portaria nº 694 de 06 de abril de 2022

Aprova a 1ª Versão da Norma de Procedimento - SCI nº 007 - Gestão de Pessoal - Auxílio Alimentação.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e incisos da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações, e conforme Processo n.º 0010.577591/2021-22;

Considerando o teor do artigo 4º da Resolução n.º 2/2020/DETRAN-DIRGERAL de 22 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Versão da Proposta de Norma de Procedimento - SCI nº 007 - Gestão de Pessoal - Auxílio Alimentação (0027888767) e seus anexos (0027889211 e 0027889288), que tem como objetivo otimizar e padronizar o processo de Gestão de Pessoal - Auxílio Alimentação aos servidores Cedidos/Localizados.

Art. 2º Constitui-se dever funcional dos servidores públicos do DETRAN/RO, a observância desta Norma de Procedimento no desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/04/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027889020

Portaria nº 704 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.074467/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **MARLI FABIANA DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300087927, do cargo de Chefe de Seção de Liberação de Veículos, FG-04.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, Estatutária, matrícula n.º 300097370, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Liberação de Veículos, FG-04.

Art. 3º **Nomear**, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **MARLI FABIANA DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300087927, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/04/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955365

Portaria nº 712 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.074227/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JULIO CEZAR LOPES**, Estatutário, matrícula n.º 300078185, para responder, em substituição à servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 300091216, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II da Rede de Formação de Condutores, no período de **29/03/2022 a 24/09/2022**, correspondente à Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida designação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/03/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027957680

Portaria nº 703 de 07 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.073211/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 23 de março de 2022, a servidora **LÍLIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA**, Estatutária, matrícula n.º 300075762, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de 1ª CATEGORIA, FG-04.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 23 de março de 2022, o servidor **TIAGO PROCÓPIO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300142326, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de 1ª CATEGORIA, FG-04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/03/2022.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027955116

Portaria nº 713 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.111854/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** o aceite de requisição, com ônus para o órgão de origem, no período de período de

02/05/2022 a 01/05/2023, da servidora **ANA PAULA SANTIAGO GAMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300092700, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, com lotação no Município de Ji-Paraná, para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, visando prestar serviços na 30ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027958121

Portaria nº 716 de 08 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.047478/2018-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 28/02/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.571.247/0001-23, localizada na Avenida Transcontinental, 3118 - Jardim Florida - Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/02/2022.

BENEDITA DE APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0027961082

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 010/2022/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.066393/2022-19

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de painel de LED e iluminação, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange os eventos serem realizadas em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 - DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.00.0240 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 873.033,50 (oitocentos e setenta e três mil trinta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 28/04/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 11 de abril de 2022

Flávia Lemo Felício
Pregoeira da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0028011535

EMATER

Deliberação nº 4 de 08 de abril de 2022

A Presidência da da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022 e Portaria nº 157 de 01/04/2022, publicado no DOE nº 62 em 04/04/2022.

- Considerando a necessidade de regulamentar os limites das áreas de atuação dos Escritórios Locais da EMATER-RO, em Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro e Jacinópolis, pertencentes ao Escritório Regional de Ariquemes; e dos Escritórios Locais de Nova Mamoré, Nova Dimensão e Jaci-Paraná, pertencentes ao Escritório Regional de Porto Velho.

DELIBERA:

Artigo 1º - ESTABELECE os limites da área de atuação dos Escritórios Locais, estabelecidos na Deliberação nº 7 de 20 de março de 2020, conforme segue:

ESCRITÓRIO REGIONAL ARIQUEMES - TERRITÓRIO DO VALE DO JAMARI

ESCRITÓRIO LOCAL BURITIS:

Distrito de Rio Branco e a região denominada Chapéu de Palha compreendida pelas linhas C-22, C18, C18 1º A, C14 e

Martendal do município de Campo Novo de Rondônia.

ESCRITÓRIO LOCAL CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:

Sentido Monte Negro - Até Linha C-14, km 74

Sentido Buritis - RO 460 até a ponte sobre o Rio Candeias

Sentido Jacinópolis - Até o Distrito de Rio Branco

KM 89 ao KM 95 da BR 421, linhas C-01, C-05 e C-09, do município de Governador Jorge Teixeira

ESCRITÓRIO LOCAL MONTE NEGRO:

Sentido Ariquemes - Até a Linha C-45

Sentido Buritis - Até a Linha C-15

Sentido Campo Novo - Até as Linhas C-0 e C-6

Sentido Cacaulândia - Até a Linha C-20

ESCRITÓRIO LOCAL JACINÓPOLIS:

Sentido Nova Dimensão - Até a Linha 07

Sentido Buritis - Até a Linha 01

Sentido Campo Novo - Até a Linha Fortaleza

ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO VELHO - TERRITÓRIO MADEIRA-MAMORÉ

ESCRITÓRIO LOCAL NOVA MAMORÉ

Sentido Nova Dimensão - Até a Linha 23 B

Sentido Jaci-Paraná - Até a Vila da Penha - Entroncamento

ESCRITÓRIO LOCAL NOVA DIMENSÃO

Sentido Jacinópolis - Até a Linha 34 B e C

Sentido Nova Mamoré - Até a Linha 25 B

ESCRITÓRIO LOCAL JACI-PARANÁ

Sentido Porto Velho - Na BR 364 km 66, Ramal Jorge Alagoas

Sentido Rio Pardo - Até a Linha 67

Sentido União Bandeirantes - Linha 101 Rio Contra e Linha 2 limite do PA União da Vitória

Sentido Nova Mamoré - Até o Km 200 - Entroncamento

Sentido Vista Alegre do Abunã - BR 364 até a Balsa, limitando como Rio Madeira

Artigo 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 08 de abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

ANDERSON KUHL

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0027983335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.345343/2021-12

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sergio Augusto Tadeu M. de Sousa** perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Romildo Lemos de Meira**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Cesar Augusto Dutra de Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Jefferson Afonso da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Jurandy Batista de Mesquita**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 16 a 18/08/2021** de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 07 de abril de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0027926167

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067791/2022-12,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **CLEA BERENICE DE ALMEIDA**, matrícula nº 300152937, cargo Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 06 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0027885208

CAERD

EDITAL Nº 7/2022/CAERD-ACM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem com nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 29 de abril de 2022 em sua Sede - localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

*Análise e aprovação do Balanço Patrimonial - Exercício de 2021; e

*Outros assuntos de interesse da Companhia. Porto Velho, 8 de abril de 2022

Cleverson Brancalhão da Silva

Diretor Presidente-CAERD

Protocolo 0028017553

SOPH

Portaria nº 32 de 01 de abril de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a Portaria nº 69 de 31 de agosto de 2020, DIOF 170, que trata da composição da Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o servidor **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 000.XXX.XXX-67, pelo servidor **LEANDRO MARQUES MACHADO**, CPF 832.XXX.XXX-72, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0027788963

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-14054/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal, por através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 5.473.148,80 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 27/04/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de abril de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira Oficial

Protocolo DO13553

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E. n.º 015/2022, contratação MISTA, tipo maior desconto por Item, Processo Administrativo n.º 145/2022/GAB. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres. Valor estimado R\$ 94.000,00. Data de Abertura: 03 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

maio de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de abril de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

Protocolo DO13556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação De Horas Maquinas, Caminhão Irrigador, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras, Recurso Próprio Processo Administrativo Nº 266/SEMOB/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/04/2022, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 1.626.966,67** (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211. Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13560

EXTRATO DO CONTRATO 010/PGM/2022

Espécie: Contrato 010/PGM/2022; **Data do Contrato:** 1/04/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** ARMCO STACO S. A INDUSTRIA METALURGICA; **Objeto:** aquisição de Tubos Metálicos MP 100; **Convênio:** 187/2021/PJ/DER-RO; **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022; **Fundamento Legal:** Art. 25, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 208/SEMOB/2022; **Vigência:** 31/05/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820013.1027, Elemento de Despesa 40.4.90.51, Fichas 310; **Valor Global:** R\$ 359.784,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais); **Nota de Empenho nº:** 500 de 25/03/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fernando Antonio Carvalho de Vilhena.

Alto Alegre dos Parecis, 1 de abril de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13587

EXTRATO DO CONTRATO 012/PGM/2022

Espécie: Contrato 012/PGM/2022; **Data do Contrato:** 4/04/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** ARMCO STACO S. A INDUSTRIA METALURGICA; **Objeto:** Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados; **Convênio:** 118/2020/PJ/DER-RO; **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022; **Fundamento Legal:** Art. 25, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 246/SEMOB/2022; **Vigência:** 4/05/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820013.1035, Elemento de Despesa 40.4.90.51, Fichas 333; **Valor Global:** R\$ 111.312,00 (cento e onze mil trezentos e doze reais); **Nota de Empenho nº:** 593 de 31/03/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fernando Antonio Carvalho de Vilhena.

Alto Alegre dos Parecis, 4 de abril de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13588

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12156>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/04/2022, às 13:40

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01246/SEMOTRAN/2020
CONTRATO Nº 043/PMNM/2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a presente ERRATA, que trata da correção do valor lançado no extrato do contrato para implantação de iluminação pública na Av. Desidério Domingos Lopes - CONVÊNIO Nº 864069-DPCN-2018, conforme processo administrativo nº 1246/SEMOTRAN/2020 - CONTRATO 043/PMNM/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Valor R\$ 266.536,13(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos);
LEIA-SE: Valor R\$ 269.536,13(Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos);

Nova Mamoré/RO, 07/04/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO - 1.482.

Protocolo DO13561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2022

O Município de Cububim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE RECEPÇÃO - CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021-011271, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA: ESPECIAL, PROGRAMA: 09032021, MINISTÉRIO DA ECONOMIA**", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 624.005,78 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cububim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.. Cububim - (RO) 11 de abril de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO13562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Valor estimado de R\$ 20.226,70 (Vinte Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais Setenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 28/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/04/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cububim/RO, 11 de Abril de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO13564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 019/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, via site www.licitanet.com.br, abertura 28/04/2022, as 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Máquinas (02 Pá Carregadeiras), Convênio Plataforma+Brasil 914150/2021. Proc.

748/22/SEAMAT. CNRO, 08/04/2022.

Átila Santos Silva - Pregoeiro - 177/2020

Protocolo DO13563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 011/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO DE MEIO FIO. VALOR ESTIMADO EM R\$: 95.737,00 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais), Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247. Pimenteiras do Oeste- RO, 11de Abril de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO13565

ATA DE JULGAMENTO DA ABERTURA DE ENVELOPES FASE DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº284/2022.OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, VISANDO À INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA QUILOMBOLAS, CONVÊNIO Nº 300/PGE-2021- CONCEDENTE. Às 07:15 do dia 11 de abril de 2022, no Departamento de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, composta pelo (a) Presidente (a) e equipe de apoio para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata Contratação de empresa especializada em implantação de rede de iluminação, visando a instalação de iluminação na praça Quilombolas, CONVÊNIO Nº 300/PGE-2021- CONCEDENTE. No dia 05 de abril de 2022 ocorreu a abertura da Licitação onde participaram as empresas HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 23.084.435/0001-67, TECNICK CONSTRUTORA EIRELI - 11.547.075/0001-03 e ROUTE CONSTRUCOES EIRELI - 05.222.638/0001-90. Foram feitos alguns apontamentos por parte da empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 lavrado na Ata de Entrega de Envelopes da Tomada de Preço 002/2022. Apontamentos: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67. Prova de inscrição no cadastro junto à fazenda estadual da sede do licitante. Não apresentou certidão de débito Estadual.Declaração de conhecimento do edital não esta assinada. Esta comissão informa que a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI - 11.547.075/0001-03 não estava presente na sessão de abertura de envelopes registrado em ata, e ainda informamos que as empresas HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 e ROUTE CONSTRUCOES EIRELI - 05.222.638/0001-90, não tiveram nenhum apontamento por parte das empresas presente na sessão.Diante do ocorrido o (a) Presidente e comissão analisaram os apontamentos, e decidiram por desclassificar a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI - 11.547.075/0001-03, por apresentar declaração de conhecimento do edital, anexo x, sem assinatura. As empresas HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 e ROUTE CONSTRUCOES EIRELI - 05.222.638/0001-90 seguem habilitada por apresentar documentação de habilitação em conformidade a Lei de licitações 8666/93 e exigência do edital tomada de preço 002/2022. Esta comissão informa que as empresas acima citadas terão o prazo de 05(cinco) dia uteis para recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Presidente - Honorina Raimundo de Jales
Membro- Ricardo Antonio da Silva
Membro- Stephany Savenhago Lemes

Membro- Moises Pereira Leite
Cleberon Luiz Riselo (GMC)

Protocolo DO13583

ATA DE JULGAMENTO DA ABERTURA DE ENVELOPES FASE DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2022.OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE - CONVÊNIO Nº 389/PGE-2021, CONCEDENTE. Às 8:30 do dia 11 de abril de 2022, no Departamento de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, composta pelo (a) Presidente (a) e equipe de apoio para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE - CONVÊNIO Nº 389/PGE-2021, CONCEDENTE. No dia 06 de abril de 2022 ocorreu a abertura da Licitação onde participaram as empresas HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 23.084.435/0001-67 e TECNICK CONSTRUTORA EIRELI - 11.547.075/0001-03 ambas ausente na sessão. Esta comissão analisou a documentação de habilitação das empresas, TECNICK CONSTRUTORA EIRELI - 11.547.075/0001-03 e HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 e decide por habilitar as empresas acima citadas por apresentar documentação em conformidade a Lei de licitações 8666/93 e exigência do edital tomada de preço 003/2022. Ainda neste ato informamos que a sessão para de abertura dos envelopes de PROPOSTA será no dia 18 de abril as 11:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Presidente - Honorina Raimundo de Jales

Membro- Ricardo Antonio da Silva

Membro- Stephany Savenhago Lemes

Membro- Moises Pereira Leite

Cleberon Luiz Riselo (GMC)

Protocolo DO13584

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº003-2022**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS COM AREA DE 153,55 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104050-1”, Valor estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)**. A sessão de abertura será realizada no dia **11 de Maio de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6048/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de Abril de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO13566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021/CPL/SML

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, Parecer Jurídico (ID: 852253), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 1-6361/2021/SEMED, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção para reforma e ampliação na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, apedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em favor da Empresa R L DOS SANTOS CONSTRUCOES, CNPJ:12.134.949/0001-63, no valor de R\$ 80.058,40 (oitenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Ariquemes, 08 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13567

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
RETIFICAÇÃO DO ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022
PROCESSO ADM Nº 733/SEMED/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 025/2022, Retificar DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual: FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia **28 de abril de 2022**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de abril de 2022.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO13580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/SEMPOG/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 98.055,36**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **30/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/04/2022 até às 09h00min do dia 28/04/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/04/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 11 de abril de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO13591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022
PROCESSO Nº 262/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS LIMOEIRO E TEIXEIRÃO), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 1.658.126,21. A abertura está marcada para o dia 13/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 08 de abril de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13568

TOMADA DE PREÇOS 03/2022
PROCESSO Nº 263/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRRO JARDIM VITÓRIA), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 829.408,06. A abertura está marcada para o dia 28/04/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 08 de abril de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13569

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022
PROCESSO Nº 6060/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRROS BOA VISTA I, PARQUE ALVORADA, JARDIM ITÁLIA E INCRA), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 7.236.800,25, oriundo do Convênio Nº 903079/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 17/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 08 de abril de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13570

TOMADA DE PREÇOS 04/2022
PROCESSO Nº 1163/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 412.432,91, oriundo do Convênio Nº 289/PGE-2021. A abertura está marcada para o dia 29/04/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 11 de abril de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13572

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2022
PROCESSO Nº 265/ORDINÁRIO/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE FEIRA POPULAR NO DISTRITO DO RIOZINHO, MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 4.744.346,40, oriundo dos Convênios Nº 882944/SICONV/2019 (1ª ETAPA); Nº 884180/SICONV/2019 (2ª ETAPA). A abertura está marcada para o dia 18/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 11 de abril de 2022.

Publique-se

Toni Rodrigo Dias Brito
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Protocolo DO13573

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO Nº 1626/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**. Valor prévio: R\$ 4.246.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de abril de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13590

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO Nº 1015/ORDINÁRIO/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 COM CESTO AÉREO ISOLADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 532.333,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de abril de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13592

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022/CPLMS PROCESSO N.º 742/SEMUSA/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos)**. Valor prévio total **R\$ 22.594,50 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/04/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de abril de 2022. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO13571

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022/CPLMS PROCESSO N.º 374/SEMOSP/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12037/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina**. Valor **R\$ 7.674.375,00 (sete milhões seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/04/2022** (Horário de Brasília), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 11 de abril de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO13589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: 3E ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.511.491/0001-09, com sede a Avenida Riachuelo nº 1198, Bairro Apidia, Município de Pimenta Bueno - RO - DO OBJETO: **acréscimo de valor para complementar na Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 5179/2021, da Secretaria Municipal de Educação. DO VALOR: É de R\$53.241,26 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo o mesmo irrecorrível. DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 12.361.0004.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do**

Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 4.4.90.51.81- Obras e Instalações Obras em Andamento, conforme Pedido de Empenho nº 1322/2022 de 05 de abril de 2022.

DATA: 06 de abril de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO13574

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para as firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 006/2022 Processo Administrativo Digital nº 485/2022

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para o Recapeamento em Meio-revestimento de Ruas e Avenidas Pavimentadas no Bairro Primavera - área de 30.896,00 m² e extensão de 3.862,00m, do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER - RO, Convênio Nº 217/2021/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.*

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil Eireli

CNPJ: 31.519.558/0001-01

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 542.221,79

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. André Cavalli, devidamente registrado no CREA-RO sob nº 14771/D-RO.

Ressaltamos que o mesmo justifica no seu Parecer Técnico, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 11 de Abril de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Protocolo DO13575

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2022-SEMINFRA. Processo: 1219/2021. Tomada de Preços: 012/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** MILENIUM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 17.096.550/0001-59. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Implantação de Iluminação Pública no perímetro urbano da RO-010 e RO-473. **VALOR:** R\$ 635.067,77 (seiscentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). **RECURSO:** Transferência da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Flavio Rodrigues Batista/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 11/04/2022.

Urupá/RO, 11 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO13577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 12/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 95/2022/SEMAS. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DECESTAS BÁSICAS, para serem utilizadas na distribuição as famílias com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 010/2022, processo 095/2022. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s)Fornecedor: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA - C NPJ:40.203.065/0001-59 Detentor do(s) Lote(s): 01 Valor Adjudicado: R\$:76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)

Corumbiara-RO em 08 de Abril de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO13581

AVULSOS**MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA , portadora do CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), as Licenças Prévia nº 154683 e de Instalação nº 154684, processo 1801/00167/2018 , para atividade da Estação de Rádio Base - localizada na Rua Paulo VI, esquina com Rua Mario Luiz Barboza, nº 3550, Centro, Alto Paraíso/RO (BR87938).

Protocolo DO13585